



Museu do Círio ainda este ano

Numa realização do Governo do Estado através da Companhia Paraense de Turismo em convênio com a Paróquia de Nazaré, está sendo organizado um museu para exposição de vários objetos alusivos ao círio que todos os anos no mês de outubro é realizado em Belém. Cerca de 35 homens estão trabalhando nesse sentido, para que em tempo recorde fique pronto o Museu do Círio.

O presidente da Paratur, Carlos Rocque, espera que tudo fique devidamente preparado em 30 dias, ocupando 550 metros quadrados de área útil da cripta da Basílica de Nazaré. Dez dias antes da inauguração a obra estará concluída, para que no período de 09 a 15 de outubro a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possa lançar carimbo comemorativo alusivo à inauguração desse museu.

O arquiteto incumbido dessa construção cuidou de recompor as origens da cripta, mandando descascar o velho reboco e preparar uma sala de recepção, um auditório para 40 pessoas, com telão, dois sanitários, copa e um grande salão. A iluminação será feita com 19 candelabros em ferro, sobre 14 vitrines para exposição das peças selecionadas. Será preparado em tijolos maciços um altar, para acolher uma réplica da Virgem de Nazaré. O acervo contará, ainda, de peças em cera representando promessas alcançadas, mantos confeccionados para a imagem, brinquedos tradicionalmente vendidos no arraial, objetos de valor que de um modo ou de outro sirvam para historiar o círio dos paraenses, etc.

O Museu do Círio disporá de uma área reserva, para nela serem colocados todos os objetos que futuramente venham a ser recomendados no sentido de ficar melhor historiada a maior procissão católica do Brasil.

Novo Estatuto do Magistério melhora o nível do ensino

O Governador Jader Barbalho aprovou no último dia 03 do mês corrente, o projeto de lei que cria o novo Estatuto do Magistério elaborado por uma comissão paritária formada por técnicos da Secretaria de Estado de Educação e a classe dos professores, dando assim novos rumos para melhorias no magistério paraense. O estatuto anterior estava desatualizado e faltava ser regulamentado, o que agora é corrigido pela atual administração, que a partir de 1983, ano inicial de seus trabalhos, elevou de Cr\$-14.935,00 para Cr\$-20.736,00 o nível mínimo regional, depois desencadeando melhorias salariais na remuneração dos professores pagos pelos cofres do Estado.

Outro ponto observado pelo governador foi a desmotivação que os professores enfrentavam, o que os levava a manter um fraco compromisso com as escolas, e, conseqüentemente, havia uma baixa qualificação profissional e pouco rendimento por parte do alunado. Disso resultava os mestres procurarem outros empregos, fora do âmbito educacional, para receberem pagamentos mais compensadores.

O NOVO ESTATUTO

Muitas vantagens para o professorado estão sendo dadas com a nova redação desse Estatuto.

Os objetivos da proposta estatutária para o magistério estadual são assim resumidos: remuneração condigna e pontual, para todos os docentes; aprimoramento da qualificação; igualdade de tratamento, para efeitos didáticos e técnicos; progressão e ascensão na carreira, obedecida a qualificação crescente; e incentivo à livre organização da categoria, como forma de valorização do magistério participativo. Por função do magistério entende-se: docência; direção; planejamento; supervisão; inspeção; coordenação; orientação e pesquisa.

QUADRO E CARREIRA

O quadro do magistério foi composto de duas partes: quadro permanente, integrado única e exclusivamente do pessoal habilitado; e o quadro suplementar,



Jader aprova o Novo Estatuto

constituído dos cargos e funções cujos ocupantes não possuem a qualificação prevista na legislação federal e exigida no Estatuto.

A carreira do magistério, estabelece: a classe dos docentes e dos especialistas; o nível, de acordo com a habilitação exigida (professor com 2º Grau/Magistério, com estudos adicionais, com licenciatura curta e com licenciatura plena; a progressão horizontal, com dez referências por nível, sendo diferenciadas através de 3,5% em aumento base a cada dois anos de efetivo exercício; a progressão vertical, processada quando apresentar nova habilitação; e, para ser beneficiado nas progressões citadas, serão exigidos critérios quanto à frequência e à pontualidade na unidade de ensino.

PISO SALARIAL

O piso salarial fica estabelecido quanto a duas jornadas de trabalho.

O professor que lecionar durante 20 horas por semana, num total de 100 horas mensais, será pago pelo novo critério estabelecido: dois salários mínimos se tiver curso pedagógico; 2,5 salários mínimos se tiver estudos adicionais; três salários mínimos se tiver licenciatura curta; quatro salários mínimos se tiver licenciatura plena; 1,25 salário mínimo se for profes-

sor leigo; 1,5 salário mínimo se tiver curso de 1º grau, completo; dois salários mínimos se tiver 2º Grau sem curso de magistério, e estudantes universitários; e três salários mínimos se tiver curso superior, sem magistério. Quem lecionar numa jornada de 30 horas por semana, será pago assim: 4,5 salários mínimos se for especialista de educação, com licenciatura curta; e seis salários mínimos se especialista de educação, com licenciatura plena.

OUTRAS VANTAGENS

Mais cinco vantagens especiais foram garantidas ao professorado estadual, nas medidas lançadas pelo governador Jader Barbalho:

a) Gratificação de titularidade, sobre o vencimento - base: 30% para doutorado; 20% para mestrado; dez por cento para especialização com carga horária superior a 360 horas; cinco por cento para especialização com carga horária igual ou superior a 180 horas.

b) Gratificação de dez por cento sobre o vencimento - base, pela regência de classe.

c) Gratificação de 20% sobre o vencimento-base, para atividade extra-classe.

d) Gratificação de dez por cento sobre o vencimento - base, após 25 anos de efetivo exercício do magistério.

e) Gratificação de 80% sobre o vencimento-base, para o portador de diploma de curso superior.

GARANTIAS

Várias garantias especiais são agora asseguradas pelo novo Estatuto, como aposentadoria do especialista de educação, idêntica à do professor; consignação das contribuições mensais devidas às entidades de classe, na folha de pagamento; aos inativos, todos os direitos e vantagens, salvo gratificação pela hora extra-classe; direitos do exercício de função, ao administrador escolar, consignados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; direitos adquiridos dos técnicos em assuntos educacionais, quando no exercício das funções de magistério; e admissão somente através de concurso público.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0610

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTÁ SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 4466 e 4467
Do Governo do Estado

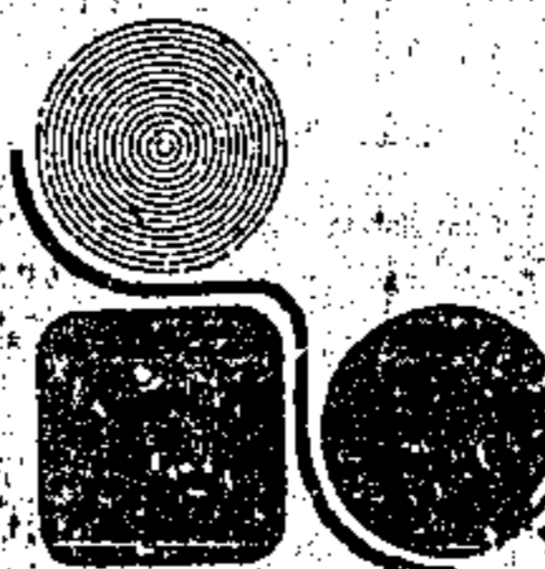
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIAS E ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

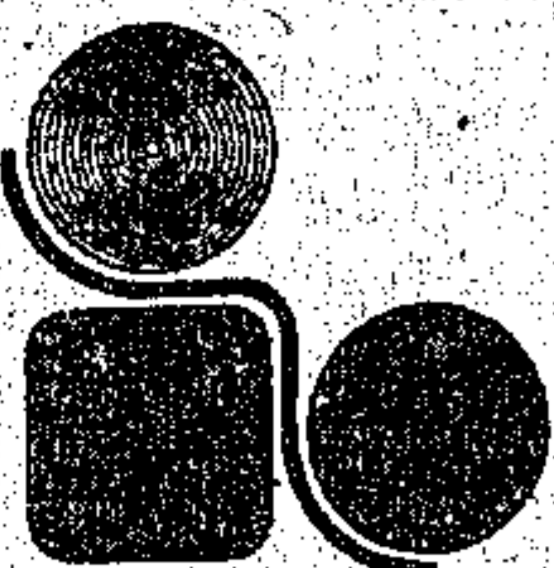
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMO
ADITIVO
Da SEPLAN

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

1 CADERNO
16 Páginas



IMPrensa OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 4466 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986
Dispõe sobre a frequência de servidores públicos estaduais às reuniões do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional e dá outras providências.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que-lhe são conferidas pelo Art. 91, item IV, da Constituição do Estado.

DECRETA:
Art. 1º. - São considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias até o máximo de 03 (três) dias ao mês, em que servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações mantidas ou instituída pelo Estado se afastarem para participarem de reuniões plenárias e demais eventos oficiais de Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 2º. - Deverá a Entidade de Classe comunicar, previamente, à Chefia do servidor, a data e a hora em que o mesmo deverá comparecer às reuniões e demais eventos, e esta encaminhará ao Setor do Pessoal do Órgão em que for lotado o servidor, o qual, posteriormente comprovará o efetivo comparecimento às reuniões.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. N. 15320)

DECRETO N. 4467 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986
Inclui o Conselho Estadual de Entorpecentes nas disposições do Decreto n. 2233 de 12 de maio de 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º. - O Conselho Estadual de Entorpecentes instituído pelo artigo 11 do Decreto n. 4351, de 04 de junho de 1986 fica incluído na Categoria "B", constante do artigo 10.º do Decreto 2233, de 12 de maio de 1982, ficando assegurado aos seus integrantes, o pagamento da Gratificação e do jeton fixado pelo Decreto n. 4387, de 02 de julho de 1986, a contar do dia primeiro do corrente mês.

Art. 2º. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. n. 15320)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 366 DE 11 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder a funcionária Maria Inez Campos Donati Jorge, matrícula n. 000.1562-1-3 e portadora do CIC n. 023.803.662-68, Administrador - Classe "A", a quantia de CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13.01. 0307021 2023 3132.0000 01 CZ\$ 4.000,00
Total CZ\$ 4.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 11.09.86 a 11.10.86 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. N. 15321)

PORTARIA N.º 917, DE 20 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei n.º 749/53 e art. 145 da Lei n.º 749/53 com nova redação da Lei n.º 4959/81, VIVALDINA LAPA SAMPAIO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-AM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E. E. José Veríssimo - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.102,55 (Hum Mil, Cento e Dois Cruzados e Cinquenta e Cinco Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 882,04
- Adicional - 25% (art. 145 da Lei n.º 749/53 c/a Redação da Lei n.º 749/53 c/a redação da Lei n.º 4959/81) CZ\$ 220,51
Provento Mensal CZ\$ 1.102,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.756, de 19 de agosto de 1986. (G. Reg. n.º 15.273)

PORTARIA N.º 926, DE 27 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 e § único da Lei n.º 4502/73, ANA MARIA DA COSTA AMARAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, "E.E. Placidia Cardoso", percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.272,70 (Hum mil duzentos e setenta e dois cruzados e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral CZ\$ 942,74
Adicional - 35% (art. 37 § único da Lei n.º 4502/73) CZ\$ 329,96
Provento mensal CZ\$ 1.272,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão n.º 14.750 de 14 de agosto de 1986. (G. Reg. n.º 15.273)

PORTARIA N.º 955, DE 02 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 3º da Lei n.º 4913/80, combinado com o item I, § único do art. 12 do Decreto n.º 4270/86 e art. 145 da Lei n.º 4959/81, calculado nos termos da Resolução n.º 9986/82-TCE: MAZARÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.420,48 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzados e Quarenta e Oito Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 819,50
- Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei n.º 4913/80 § único do art. 12 do Dec. n.º 4270/86) CZ\$ 273,17
- Adicional - 30% (art. 145 da Lei n.º 749/53 com nova redação dada pela Lei n.º 4959/81) CZ\$ 327,81
Provento Mensal CZ\$ 1.420,48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.756, de 19 de agosto de 1986. (G. Reg. n.º 15.273)

PORTARIA N.º 957, DE 02 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 16/81), art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, calculado com base na Resolução n.º 9986/82-TCE: MARIA DA ANUNCIÇÃO GONÇALVES DE ASSIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Salvaterra, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.272,69 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzados e Sessenta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 942,74
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei n.º 4502/73, calculado com base na Resolução n.º 9986/82) CZ\$ 329,95
Provento Mensal CZ\$ 1.272,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.754, de 14 de agosto de 1986. (G. Reg. n.º 15.273)

PORTARIA N.º 980, DE 07 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e 111, item I alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei n.º 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto n.º 2727/83, Lei n.º 3203-A/64 e do art. 1º da Lei n.º 5184/84, art. 145 da Lei n.º 749/53, com nova redação dada pela Lei n.º 4959/81: AS TROLÁBIO ALVES DE CASTRO, no cargo de Delegado de Polícia - Código GEP-PC-701.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 8.295,21 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Cruzados e Vinte e Um Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 3.351,60
- Grat. de Função Policial - 50% (art. 20 da Lei n.º 4936/80, comb. c/o art. 1º do Decreto n.º 2727/83) CZ\$ 1.675,80
- Risco de Vida - 1/3 (Lei n.º 3203-A/64 e do art. 1º da Lei n.º 5184/84) CZ\$ 1.117,20
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei n.º 749/53 c/nova redação dada pela Lei n.º 4959/81) CZ\$ 2.150,61
Provento Mensal CZ\$ 8.295,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 14.765, de 19 de agosto de 1986. (G. Reg. n.º 15.273)

PORTARIA N.º 1006, DE 09 DE JULHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158, de 14.03.79, Considerando que JOÃO PEREIRA DA SILVA, solicita através do Processo n.º 00524/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

R E S O L V E :
I. - Retificar os proventos de JOÃO PEREIRA DA SILVA, apontando no cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, fixados no decreto datado de 30.12.66, sob o Acórdão n.º 6331, de 27.01.68 passando a perceber CZ\$ 2.316,60 (Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Cruzados e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-TP-1.101.3) CZ\$ 1.100,00
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei n.º 749/53, com nova redação dada pela Lei n.º 4959/81) CZ\$ 385,00
- Art. 162 da Lei n.º 749/53 - 20% CZ\$ 297,00
- Art. 2º da Lei n.º 2516/62 - 30% CZ\$ 534,60

Provento Mensal CZ\$ 2.316,60
II. - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a partir de 01.04.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.766, de 19 de agosto de 1986. (G. Reg. nº 15.273)

PORTARIA Nº 1009, DE 09 DE JULHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual, (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85 e art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82, MARIA IZABEL LACERDA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 - Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, "E. E. 1º Grau, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira", percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 9.535,98 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Cruzados e Noventa e Oito Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
- Grat. Função Direção (240hs. x 11,54) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz\$ 2.769,60
- Grat. Nível Sup. - 80% (Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85)	Cz\$ 3.139,42
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 com base na Resolução nº 9986/82)	Cz\$ 2.472,29
Provento Mensal	Cz\$ 9.535,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.767, de 19 de agosto de 1986. (G. Reg. nº 15.273)

PORTARIA Nº 1262, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Juzenira Santos da Silva - E. E. Vera Simpício	Prof. Ens. 1º Grau, Cód. ... GEP-M-401.3 - Classe "C"	01410/86- SEDUC	01 ano a contar de 04.04.86
Ângela Maria dos Santos Martins E.R.C. São Cristóvão	Prof. Ens. 1º Grau, Cód. ... GEP-M-401.2 - Classe "B"	01408/86- SEDUC	2 anos a contar de 01.08.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1986.

ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 15.273)

PORTARIA Nº 1263, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01385/86-SEAD,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: WILTON GUILHERME ALCANTARA REIS, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1986.

ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 15.273)

PORTARIA Nº 1238, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01409/86-SEAD,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: RAIMUNDA IACI CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1986.

ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 15.273)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVENIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Chaves - Objeto: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Magalhães Barata", no Município de Chaves-Pará-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas -08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º grau-188-Ensino Recu-

lar-1062- Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau -4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601713-Valor:- Cr\$ -150.000,00-Prazo:-Sessenta (60) dias úteis-Belem, 01 de setembro de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOOP-Arq. Paulo Elcídio

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificamente interessado o extraviado de Carteira Profissional de Médico nº 3645 expedida por este órgão ao Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA LAGRECA, cuja inscrição tem o nº 3645 lhe será fornecida uma 2ª via da mesma. Assim fica o documento extraviado anulado sem valor, nos termos da Lei nº 11.158, de 14 de março de 1979. Balém, 11 de setembro de 1986-Dr. Irsón da Silva Leite-1º Secretário.

(Ext. Nº 8007 - Reg. Nº 20.549 - Dia: 16.09.86)

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores da Passagem São Silvestre e Nossa Senhora da Conceição aprovado em Assembléia Geral, no dia 23 de junho de 1986.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PASSAGEM SÃO SILVESTRE E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Fundo Social - A referida Associação terá pro renda as contribuições dos sócios, subvenções, auxílios e doações, arrecadações e vendas eventuais, promoções da Associação e outras fontes de contribuição permitida por lei.

Objetivo - Organizar, Dirigir, apoiar e ajudar e reinvindicar junto aos poderes públicos tudo que possa promover e incentivar a educação certa. Realizar e pesquisar sobre as necessidades da comunidade, que convenham aos interesses dos moradores locais.

Sede - Pass. São Silvestre nº 7 entre Honório e Conceição.

Data da Fundação - 27 de agosto de 1986.
Administração e Representação - Diretoria, Conselho Fiscal, Assembléia Geral.

Prazo de Mandato da Diretoria - 2 anos.

Duração da Entidade - Indeterminada.
Responsabilidade - A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contridas.

Contribuição da Diretoria - a) Presidente - Manoel Maria da Costa; Vice-Presidente - Célia Raiol Cardoso; 1º Tesoureiro - Raimundo Ferreira Negrão; 2º Tesoureiro - Maria de Nazaré Valente Carvalho; 1º Secretário - Dulceineia Maria Dias Bodana; 2º Secretário - Esmerinda Zeniéri Castro Mendes; Diretoria de Esportes - José Maria Zagalo Viana; Diretor Social - Marina de Paula dos Anjos (G. Nº 15.312)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores da Prainha, aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 31 de agosto de 86.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAINHA.
Fundo Social - Contribuição dos Associados, doações, promoções festivas e subvenções oficiais.

Fins - Desenvolver os meios necessários para informar aos moradores da Associação dos Moradores da Prainha, a situação social do local de moradia. Coordenar e organizar, inibir e defender e reivindicar aos poderes públicos as necessidades dos moradores do bairro. Incentivar e educar os populares por todos os meios. Manter intercâmbio com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, à nível local, estadual e internacional, quer estiverem comprometidos com a luta por melhores condições de vida do povo. Representar perante as autoridades constituídas aos interesses individuais e coletivos dos associados, relativamente, aos moradores do bairro representado pela entidade. Promover estudos técnicos para soluções dos problemas que se relacione com o bairro.

Sede - sede própria - Av. Almirante Barroso, nº 66. Bairro da Prainha - Salinópolis - Pará.

Data da Fundação - 31 de agosto de 1986.
Administração - Diretoria, Conselho Fiscal, Assembléia Geral.

Representante - Diretoria.
Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente pela obrigação da sociedade, nem mesmo pelos dirigentes dos órgãos que integram o estatuto da Associação dos Moradores da Prainha.
Dissolução - Em caso de dissolução seu patrimônio será destinado sem fins lucrativos com propósito / congêneros.

Salinópolis - Pará 31/08/86.

Marcellia de Oliveira Belo
Presidente (G. Nº 15.313)

Resumo do Estatuto da Associação Capanemense de Microempresários.

A Associação Capanemense de Microempresários é uma Sociedade Civil que tem por fim congregar a classe de microempresários de Capanema em torno dos seus objetivos comuns promovendo-os Social e economicamente, com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado, sem finalidade lucrativa, regida por este Estatuto e pelas normas legais do País. Sua personalidade jurídica é distinta dos sócios e a Diretoria exercida por Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiros. Essa Diretoria não perceberá qualquer remuneração pelo exercício do cargo e terá suas contas apreciadas por um Conselho Fiscal.

Capanema 21 de Agosto de 1986.
Francisco Rosa Vieira
Presidente (G. Nº 15.314)

Resumo do Estatuto da Escolhinha "Pipoquinha do Saber", aprovado em reunião da diretoria, 03/03/86.
Denominação - Ato Constitutivo da Escolhinha "PIPOQUINHA DO SABER".
Fundo Social - Se constituirá de bens, direitos e obrigações que a sociedade tem ou vem a ter.

Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Chaves-Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato-Segunda Conveniente.

(T. Nº 07373 - Reg. Nº 20.546 - Dia: 16.09.86)

Objetivo - Formação de crianças e do pré-adolescente variando o conteúdo e métodos segundo as fases do desenvolvimento dos alunos.

Sede - Passagem Joana D'Arc nº 08, bairro da Pedreira, cidade de Belém, Estado do Pará.
Data da Fundação - 03/03/86.

Administração e Representação - A escolinha será administrada pela diretora Dilma Alves dos Santos e representado em juízo ou fora dele em conjunto ou isoladamente, pela vice-diretora.

Prazo de Mandato da Diretoria - Indeterminado.
Responsabilidade - A Diretoria tem personalidade jurídica própria distinto de seus sócios. É vedado o uso da razão social em fins alheios a sociedade sem do exclusiye considerados nulos os atos praticados.

Contribuição - A Diretoria.

Diretoria - Dilma Alves dos Santos; Vice-Diretora - Eliçiomar Baldez Cruz; 1º Tesoureira - Iblantina Judite de Medeiros Alves; 2ª Tesoureira - Waneide Soares de Oliveira; 1ª Secretária - Hilda dos Santos Melo; 2ª Secretária - Elza Maria Pascoal da Fonseca.

(G. Nº 15.315)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 266/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER.

OBJETO: Complementação dos Estudos de Recuperação da Av. Almirante Barroso, trecho: São Brás/Dr. Freitas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600303, DE 30.06.86.
VALOR: Cz\$ 9.063,00 (NOVE MIL E SESENTA E TRÊS CRUZADOS).
PRAZO: 30 de setembro de 1986.

DATA: 20 de julho de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ HORÁCIO FREIRE, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 367/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Bagre-Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Transformadores, para o Município de Bagre.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600401, DE 18.08.86.
VALOR: Cz\$ 62.238,00 (SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.

DATA: 18 de agosto de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 375/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capitão Poço - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção de Pontes", no Município de Capitão Poço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600412, DE 19.08.86.
VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.

DATA: 19 de agosto de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EURICO SIQUEIRA NETO, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 322/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação de Defesa dos Trabalhadores Unidos da Vila Nossa Senhora Aparecida.

OBJETO: Construção da Sede da Associação de Defesa dos Trabalhadores Unidos da Vila Nossa Senhora Aparecida, no Município de Acará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.096-Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais / IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 600418, DE 20/08/86.
VALOR: Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.

DATA: 14 de julho de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL CARDOZO DE ALMEIDA, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 374/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

nação Geral-SEPLAN e o Município de Mocauba-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Conclusão da Clínica Médica Municipal, no Município de Mocauba.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600409, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 19 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 378/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Primavera - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção de uma Quadra de Esporte Polivalente", no Município de Primavera.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600415, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 19 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 371/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de um Veículo", para o Município de Soure.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600405, DE 18/08/86.
 VALOR: Cz\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 18 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO BIANOR DE SOUZA, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 377/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Conclusão da Feira Livre Municipal", no Município de Santa Maria do Pará.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600416, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 19 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 366/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bagre - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Desobstrução do Alto Rio Jacundã", no Município de Bagre.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600400, DE 18/08/86.
 VALOR: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 18 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 340/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Colônia de Pescadores Z-24, de Ponta de Pedras.
 OBJETO: Construção de um Quebra-Mar, na Vila de Manga Beira, no Município de Ponta de Pedras.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600424, DE 21/08/86.
 VALOR: Cz\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 07 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO PEREIRA RIBEIRO, Presidente.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 355/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Primavera-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Construção da Câmara Municipal de Primavera, no Município de Primavera.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600382, DE 12/08/86.
 VALOR: Cz\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 12 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 368/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Breves - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Conclusão do Matadouro Municipal de Breves", no Município de Breves.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600402, DE 18/08/86.
 VALOR: Cz\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 18 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDENIR SILVA NO BANDEIRA FERREIRA, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 360/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro Comunitário Renasença.
 OBJETO: "Ampliação da Sede Própria do Centro Comunitário Renasença".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600421, DE 21/08/86.
 VALOR: Cz\$ 13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).
 PRAZO: Até 30 de dezembro de 1986.
 DATA: 13 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LINDINALVA MONTEIRO BRITO, Presidente do Centro Comunitário Renasença.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 369/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Melhoria do Sistema Viário, no Município de Santa Maria do Pará.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600403, DE 18/08/86.
 VALOR: Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 18 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 370/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Comunidade Nossa Senhora de Fátima.
 OBJETO: Construção do Centro Comunitário da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no Município de São Miguel do Guamã.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600404, DE 18/08/86.
 VALOR: Cz\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 18 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e VICTOR REIS FERREIRA, Presidente.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 376/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Embarcação", para o Município de Senador José Porfírio.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600413, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 19 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 380/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação dos Moradores da Pratinha.
 OBJETO: Aquisição do Imóvel Localizado a Rodovia Arthur Bernardes, Passagem Novo Continente, nº 18, destinado à sede própria da Associação.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00;

4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600417, DE 20/08/86.
 VALOR: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 30 de dezembro de 1986.
 DATA: 20 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NAZARE FREITAS PANTOJA, Presidente da Associação dos Moradores da Pratinha.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 379/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Aquisição de Embarcação, para o Município de Itupiranga.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600414, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 39.310,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 19 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 359/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Estado do Pará.
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Construção.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600408, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 13 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EDNA MARIA FONSECA LÉDO, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Estado do Pará.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 373/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Alenquer-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Melhoria de Estradas Vicinais, no Município de Alenquer.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600407, DE 19/08/86.
 VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 19 de agosto de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 611/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA E ASSINATURAS: 23 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 622/85 FUNDEPARÁ/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 20.388,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.
 NOTA DE PROVISÃO: Nº 600112, DE 18/08/86.
 DATA E ASSINATURAS: 28 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LÉLIO RAELSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 645/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SEVOP.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA E ASSINATURAS: 05 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

0613

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 170/86 FUNDEPARA/PRAAS

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Produtores Rurais de Porto de Moz. OBJETO: Alterar a cláusula primeira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula primeira - O presente acordo tem por objetivo conceder recursos financeiros à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, para fazer face às despesas com o Projeto "Aparelhamento da Associação dos Produtores Rurais de Porto de Moz", no Município de Porto de Moz". DATA E ASSINATURAS: 21 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LOURIVAL SOUZA FARIAS, Presidente. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 8011 - Reg. nº 20.556 - Dia: 16/09/86)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 011/86 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER. OBJETO: Reduzir o valor total do Convênio supracitado. DATA E ASSINATURAS: 20 de junho de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, LUIZ HORÁCIO FREIRE, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem e ROBERTO GRACIO PINHO BRASIL, Coordenador da COGEP. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 005/86 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará. OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: C\$ 209.718,30 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR/01 ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. DATA DE EMPENHO Nº: 600410, DE 19 / 08 / 86. NOTA: 09 de julho de 1986. ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA - Prefeito. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN. (Ext. nº 8012 - Reg. nº 20.556 - Dia: 16/09/86)

ANÚNCIOS

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A. CGC/MF 04726388/0001-74. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Trazemos para apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Table with columns for 1984 and 1983. Rows include: CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, Caixa, Depósitos Bancários à Vista, DIREITOS REALIZÁVEIS À C. PRAZO, Almoxtarifado, Adiantamentos Diversos, AQUISIÇÃO Direito Uso Telefone, PERMANENTE, IMOBILIZADO, Terras, Lavora Cacaua, Obras de Infra Estrutura, Instalações Diversas, Construções Civis, Veículos, Máqs. e Equipamentos, Móveis e Utensílios, (-) Depreciação Acumulada, DIFERIDO, Déficit de Implantação, Elaboração de Projetos, Taxa de Administração, Taxa de Contribuição, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for 1984 and 1983. Rows include: CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES, Sociais, Tributáveis, Contas à Pagar, Acionistas, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL SOCIAL, Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, RESERVAS DE CAPITAL, Lei 6.404/Art. 167, RESULTADO DO EXERCÍCIO, TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Rows: DESPESAS FINANCEIRAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS, SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO, COR. MONET. SALDO INICIAL, RESULTADO DO EXERCÍCIO, PREJUÍZO ACUMULADO, DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.

ORIGENS and APLICAÇÕES. Rows: Depreciação, Realização Capital Social, Reservas de Capital, Resultado do Exercício, AQUISIÇÃO Direito Uso Telefone, Aumento do Ativo Diferido, Aumento/Redução Capital Circulante.

Table with columns: Ativo Circulante, Pass. Circulante, Capital Circulante. Rows: Ativo Circulante, Pass. Circulante, Capital Circulante.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 01) Os lançamentos contábeis são feitos pelo regime de competência. 02) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor. 03) As contas do Imobilizado e Diferido, estão expressas pelo valor original, acrescidas de correção monetária.

Alenquer-Estado do Pará, 31 de dezembro de 1984. ARNALDO CUNHA CAMPOS - Diretor Presidente. JOSÉ TOMAZ DE SOUSA - Tec. Cont. CRC-DF 710/S-PA. (T. nº 07378 - Reg. nº 20.564 - Dia: 16/09/86). INGÁ AGRO FLORESTAL S/A. CGC/MF 04726388/0001-74. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Trazemos para apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Table with columns for 1985 and 1984. Rows include: CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, Caixa, Depósitos Bancários à Vista, DIREITOS REALIZÁVEIS À C. PRAZO, Almoxtarifado, Adiantamentos Diversos, AQUISIÇÃO Direito Uso Telefone, PERMANENTE, IMOBILIZADO, Terras, Lavora Cacaua, Obras de Infra Estrutura, Construções Civis, Veículos, Máqs. e Equipamentos, Móveis e Utensílios, (-) Depreciação Acumulada, DIFERIDO, Déficit de Implantação, Elaboração de Projetos, Taxa de Administração, Taxa de Contribuição, TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Rows: Despesas Financeiras, Despesas Administrativas, Resultado da Cor. Monetária, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.

ORIGENS and APLICAÇÕES. Rows: Depreciação, Realização Capital Social, Reservas de Capital, Resultado do Exercício, AQUISIÇÃO Direito Uso Telefone, Aumento do Ativo Diferido, AUMENTO/REDUÇÃO CAP. CIRCULANTE.

Table with columns: Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante. Rows: Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS. Rows: Saldo no Início do Exercício, Cor. Monetária do Saldo Inicial, Resultado do Exercício, Prejuízo Acumulado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 01) Os lançamentos contábeis são feitos pelo regime de competência. 02) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor. 03) As contas do Imobilizado e Diferido, estão expressas pelo valor original, acrescidas de correção monetária.

Alenquer-Estado do Pará, 31 de dezembro de 1985. ARNALDO CUNHA CAMPOS - Diretor Presidente. JOSÉ TOMAZ DE SOUSA - Tec. Cont. CRC-DF 710/S-PA. (T. nº 07378 - Reg. nº 20.564 - Dia: 16/09/86).

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A. CGC/MF 04.891.148/0001-69. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de "AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A", para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, seguida de Extraordinária, e realizar-se no dia 28 de setembro de 1986 às 10,00 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha n. 392 - Campina - Belém (Pa), para tratar do seguinte:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social de 1985; b) Apreciação da Correção Monetária do Capital; 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Social; b) Elevação do Capital Autorizado; c) Conversão do Capital Social de acordo com o novo padrão monetário; e d) Alteração dos valores nominais das ações representativas do Capital Social. Belém (Pa), 16 de setembro de 1986. YOSHIO KAMIZONO Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 07378 - Reg. nº 20.564 - Dias: 16, 17 e 18/09/86)

INGÁ AGRO - FLORESTAL S/A. ALENQUER - ESTADO DO PARÁ. CGC/MF 04.726.388/0001-74. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCACÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 17 de outubro de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa, na Fazenda Conceição e São Pedro no município de Alenquer-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINÁRIA: a) Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985; b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; II - EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social, pela capitalização de reservas de Capital, na importância de Cr\$ 6.120.144,19; b) Outros assuntos de Interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985. Brasília (DF), 25 de agosto de 1986. ARNALDO CUNHA CAMPOS - Diretor Presidente. (T. nº 07378 - Reg. nº 20.564 - Dias: 16, 17 e 18/09/86)

JARI COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1986.

Em 29 de agosto de 1986, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria da Companhia Florestal

Monte Dourado, sob a Presidência do Sr. Samuel Finberg, que convidou a mim, Luiz Castro Acatauassú Nunes, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a localização dos escritórios da Companhia no Rio de Janeiro que passariam a ser no seguinte endereço: Praia de Botafogo, 300, 7º andar-parce e 8º andar-parce. Foi a matéria posta em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade, decidindo-se ainda, autorizar a qualquer dos Diretores a tomar as providências necessárias à formalização da presente deliberação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Monte Dourado, 29 de agosto de 1986. Ass.: Samuel Finberg, Miguel Sampaio Pou, Janusz Wscieklica, Antonio José de Castro Lyra Porto, Luiz Castro Acatauassú Nunes e Pedro Nuno Verdial.

Luiz Castro Acatauassú Nunes Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:

11 setembro 86 - 002000. Sect.º Geral Alfredo Coelho. (Ext. nº 8013 - Reg. nº 20.558 - Dia: 16/09/86)

COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM. CGC/MF. 04.537.395/0001-17. CONVOCACÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de setembro de 1986, às 9 horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Eleger novo membro do Conselho de Administração da sociedade; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 19 de setembro de 1986. ANTONIO CARLOS FERNANDA FILHO Presidente do Conselho de Administração. (Ext. nº 7941 - Reg. nº 20.415 - Dias: 05, 15 e 16/09/86)

AGROPECUÁRIA MARAJÁ LTDA. Por contrato particular de 28-07-1986, Antonio Orlando de A. Lins e Cristóvão Tertuliano de A. Lins, brasileiros, residentes em Monte Alegre-Pa, constituíram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade Ltda., que girará sob a denominação de Agropecuária Marajá Ltda., com sede em Monte Alegre-Pa, tendo seu início em 28-07-1986 com a atividade agropecuária em geral, com capital de Cr\$ 100.000,00 (dez mil cruzados) em partes iguais entre os sócios. A gerência será exercida por ambos os sócios indistintamente. O foro é o de Monte Alegre-Pa.

Monte Alegre, 28 de julho de 1986. Antonio Orlando de A. Lins Cristóvão Tertuliano de A. Lins

CARTÓRIO ULYSSES ARRUDA - 2º OFÍCIO. Reconheço verdadeiras as duas (2) assinaturas supra de Antonio Orlando de Almeida Lins e Cristóvão Tertuliano de Almeida Lins, do que dou fé. Em testemunho U.M.A.A. da verdade. Ulysses Monte Alegre de Arruda. Tabelião. (T. nº 07335, Reg. nº 20.453, Dias: 09 e 16/09/86)

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A. C.G.C. (MF) 04.697.777/0001-08. CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 4.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 3.380.993,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 3.380.993,00. Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de julho de 1986.

As 09:00 horas do dia 28 de julho de 1986, na sede social, sito à Rua Bartolomeu de Gusmão, 170, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Júlio Costa de Viveiros, Geraldo Daltró da Silveira e Lúcia Daltró de Viveiros, membros do Conselho de Administração, da FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A, sob a presidência do Sr. JÚLIO COSTA DE VIVEIROS, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais e o valor nominal de cada uma, no montante de Cr\$ 132.585,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-017/14/86, de 05.06.86. Em ato contínuo para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 45.000 (Quarenta e cinco mil) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma e ações preferenciais nominativas, Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cr\$ 132.585,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) a serem subscritas pelos acionistas portadores dessas ações. Informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Table with columns: Ações, Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Integralizado, Ações Emitidas. Rows: Ordinárias, Preferenciais, Classe "A", TOTAL.

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para efetivação por parte do FINAM e dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para o envio dos assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM, Acionistas, Reservas e Lançamento das assinaturas do Boletim de Subscrição S/A-EASA, na qualidade de copresença, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia - FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição e as ações ordinárias foram subscritas pelos acionistas, acolitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 01 de setembro de 1986. a) JÚLIO COSTA DE VIVEIROS, b) GERALDO DALTRÓ DA SILVEIRA, c) LÚCIA DALTRÓ DE VIVEIROS. A presente, foi fielmente transcrita do livro de Ata de Reunião do Conselho de Administração, e está conforme original.

JÚLIO COSTA DE VIVEIROS - GERALDO DALTRÓ DA SILVEIRA - LÚCIA DALTRÓ DE VIVEIROS. FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A. C.G.C. (MF) 04.697.777/0001-08. CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 4.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 3.380.993,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 3.380.993,00. CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: C\$ 132.585,00. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 132.585 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco) de ações preferenciais nominativas, Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cr\$ 132.585,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de julho de 1986.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cz\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CCG(MF) 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 300 Belém	1986	132.565	132.565,00

Belém, 1 de setembro de 1986

JULIO COSTA DE VIVEIROS
Diretor Presidente
CIC 001.190.751-53

GERALDO DALTRIO DA SILVEIRA
Membro do Conselho de Administração
CIC 000.582.432-00

LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS
Membro do Conselho de Administração
CIC 088.202.051-00

JORGENEI DA SILVA RIBEIRO
Diretor Financeiro
CIC 000.562.432-00

CELIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Dept Int

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A
C.G.C.(MF) 04.597.777/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 3.380.993,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 3.380.993,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cz\$ 45.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 45.000 (Quarenta e cinco mil) de ações ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, correspondente a Cz\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados), referente à ARCA - Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de julho de 1986.

Acionistas	Nº de Ações	Valor	Ações Emitidas
Júlio Costa de Viveiros CIC 001.190.751-53	27.000	27.000,00	27.000
Lúcia Daltrio de Viveiros CIC 088.202.051-00	17.550	17.550,00	17.550
Geraldo Daltrio da Silveira CIC 000.562.432-00	450	450,00	450
TOTAL	45.000	45.000,00	45.000

JULIO COSTA DE VIVEIROS
CIC 001.190.751-53

LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS
CIC 088.202.051-00

GERALDO DALTRIO DA SILVEIRA
CIC 000.582.432-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, foi arquivada uma Via deste Documento sob o nº 001986, Belém, 8 de setembro de 1986 - Alfredo Farrelira Coelho - Secretário Geral.

(T. Nº 07374 - Reg. Nº 20.550 - Dia: 16.09.86)

NOVA CODEARA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.141.016/0001-75

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06/05/86, às 13:00 hs, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém (PA). **CONVOCAÇÃO** - Feita pelo Presidente do Conselho, Dr. Armando Conde. **DELIBERAÇÃO** - Os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram transferir o Escritório Administrativo da Sociedade, da Cidade de Barueri (SP), na Av. Andrômeda, s/nº, Alphaville para a Cidade de São Paulo (SP), na Rua Major Quedinho, 111, 19º andar/parte e 20º andar/parte. **ENCERRAMENTO DA ATA** - Encerrados os trabalhos foi lavrada a ata, assinada pelos presentes. Belém, 06/05/86. (Ass) Armando Conde - Presidente do Conselho; Rui Emanuel B. Flório - Vice-Presidente; Lupércio M. de Assis; Helio Corte Passos e José M. C. Hopf. A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob o nº 001757, em 29/07/86.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata da 34ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, feita no Diário Oficial do Estado, do dia 20 de agosto de 1986, onde se lê: 11 AGO 86 - 00816

LEIA-SE

11 AGO 86 - 001816

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da Ata da 33ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, feita no Diário Oficial do Estado, do dia 20 de agosto de 1986, onde se lê: 11 AGO 86 - 00817

LEIA-SE

11 AGO 86 - 001817

(Ext. nº 8010 - Reg. nº 20.565 - Dia: 16/09/86)

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A
CGC/MF: 04.980.421/0001-87

ÀS OITO HORAS DO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, NA SEDE SOCIAL SITO A RODOVIA BR 010 Km 1602, EN PARAGUATINAS, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS SENHORES LINDINALVA SANTANA FERNANDES, ALOYSIO NOVAES FRANCO E JOSÉ CARLOS FERNANDES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA LINDINALVA SANTANA FERNANDES, E SECRETÁRIO O SENHOR CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 1.864.972 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DUAS) AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL, NO VALOR NOMINAL DE Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, NO MONTANTE DE Cz\$ 1.864.972,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS), SENDO 1.241.047 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUARENTA E SETE) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS Nº 2555/86, DE 03 DE SETEMBRO DE 1986, E 623.925 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", A SEREM SUBSCRITAS PELA ACIONISTA LINDINALVA SANTANA FERNANDES, JÁ POSSUÍDO NA DESSA CLASSE DE AÇÕES E DE AÇÕES ORDINÁRIAS. A POSIÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE ANTES DO APORTE DOS RECURSOS DO FINAM, É A SEGUINTE:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	500.000,00	413.996,00	413.996,00	413.996
PREFERENCIAIS CLASSE "A"	3.500.000,00	3.429.734,00	3.429.734,00	3.429.734
PREFERENCIAIS CLASSE "B"	2.000.000,00	1.376.075,00	1.376.075,00	1.376.075
TOTAL	6.000.000,00	5.219.805,00	5.219.805,00	5.219.805

EN SEGUIDA, A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE TOHARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO POR PARTE DO FINAM. PARA TANTO, PROPÓS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PARA OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PELO FINAM, REABERTA A SESSÃO, O PRESIDENTE CONINUOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NA QUALIDADE DE OPERADOR DO FINAM, HAVIA ASSINADO O REFERIDO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, SOLICITANDO A APROVAÇÃO DOS ATOS PELOS DEBÁIS MEMBROS DO CONSELHO, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO. A REUNIÃO FOI SUSPENSADA PARA LAVRATURA DESTA ATA QUE, LIDA, FOI APROVADA PELOS PRESENTES. ESTA ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 1986 SOB O Nº 002003, SECRETÁRIO GERAL-ALFREDO COELHO.

(T. nº 07379, Reg. nº 20.566, Dia: 16.09.86)

GERMINIA SEMENTES SELECIONADAS S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.375.986/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 21.192.901,83
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 12.337.673,08

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/05/86.

Às 13:00 hs, na sede social, sito à Rua Cons. João Alfredo, 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração e deliberaram sobre: a) transferir o Escritório Administrativo da Sociedade da cidade de Barueri (SP), na Av. Andrômeda s/nº, Alphaville, para a cidade de São Paulo (SP), na Rua Major Quedinho, 111, 19º andar/parte e 20º andar/parte; b) aprovar a emissão e colocação de 650.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cz\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, num total de Cz\$ 650.000,00, e o "Banco de Investimentos BCI S/A", CGC/MF nº 61.146.677/0001-09; o "Banco de Crédito Nacional S/A", CGC/MF nº 60.898.723/0001-81; a "BN Leasing - Arrendamento Mercantil S/A", CGC/MF nº 62.868.302/0001-33; a "BCN Previdência Privada S/A", CGC/MF nº 48.211.007/0001-89; a "Sistema S/A - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários", CGC/MF nº 50.582.527/0001-40; a "BCI Seguradora S/A", CGC/MF nº 92.746.189/0001-84; a "Dessio Domingues - Comércio, Importação, Exportação e Participações S/A", CGC/MF nº 61.450.581/0001-58; e a "BCN Negócios, Serviços, Propaganda e Publicidade Ltda", CGC/MF nº 45.213.428/0001-50, por seus representantes legais, subscreveram e integralizaram no ato e em moeda corrente nacional, respectivamente: 190.200.000, 32.500.000, 113.500.000, 34.500.000, 59.000.000, 33.700.000, 153.100.000 e 33.500.000, ações ordinárias nominativas, totalizando 100% das ações emitidas, e c) a emissão de 521.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 por cada lote de 1.000 ações, totalizando Cz\$ 521.000,00, relativo ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. Nº 01426/86, de 14/05/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 16/07/86, assinado pelos Srs.: Ary Antonio Veiga e Luiz Nelson Antunes Strang, representantes da empresa, pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Sr. Celio Braga Wanderley, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 16/07/86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob o nº 001771, em 30/07/86.

(T. Nº 07375 - Reg. nº 20.552 - Dia: 16/09/86)

ARAGUATA NEVEA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 30.083.191,11
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 17.197.080,93

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/05/86.

Às 8:00 hs, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, 224, Belém (PA), reuniram-se os Membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de: a) 1.195.000.000 de ações ordinárias nominativas, todas de valor nominal de Cz\$ 1,00 por lote de 1.000 ações e: o "Banco de Investimentos BCI S/A", CGC/MF nº 61.146.677/0001-09; o "Banco de Crédito Nacional S/A", CGC/MF nº 60.898.723/0001-81; a "BCN Administradora de Imóveis e Construtora Ltda", CGC/MF nº 52.190.238/0001-20; a "BCN Negócios, Serviços, Propaganda e Publicidade Ltda", CGC/MF nº 45.213.428/0001-50; a "Serbank - Empresa de Conservação e Vigilância Ltda", CGC/MF nº 62.193.081/0001-40; e a "Cla Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha", CGC/MF nº 60.500.246/0001-54, por seus representantes, subscreveram e integralizaram no ato, em moeda corrente nacional, respectivamente: 535.000.000, 60.000.000, 30.000.000, 95.000.000, 65.000.000 e 410.000.000 ações ordinárias, num total de Cz\$ 1.195.000, e b) 8.694.174.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 por cada lote de 1.000 ações, totalizando Cz\$ 8.694.174,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 01364/86 de 14/05/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 11/08/86, assinado pelos Srs. Rui Emanuel Barletta Flório e Armando Conde, representantes da empresa, pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e Sr. Celio Braga Wanderley - chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 11/08/86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob o nº 001867, em 19/08/86.

(T. nº 07375 - Reg. nº 20.551 - Dia: 16/09/86)

SANTANA MADEIRAS S/A.
CGC. (MF). 05.086.970/0001-75

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1986.

Às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1986, reuniram-se acionistas da Sociedade Santana Madeiras S/A, na sede desta, localizada na Rua XV de Novembro, 226, conjunto 411/412 nesta cidade de Belém, Capital do Pará. Inicialmente tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença e Acionistas", o comparecimento de todos os acionistas integrantes da Sociedade, na forma estatutária, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo Único do Artigo 131 da lei 6.404/76, o Diretor-Presidente da Empresa, Sr. TAKASHI OKA, o qual convidou a mim funcionário, Francisco Lopes da Pureza, para secretaria-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida o presidente declarou instaladas as duas Assembléias Gerais e informou que encontrando-se a elas presentes a totalidade dos participantes da sociedade, ambas encontravam-se regulares, como estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e declarou que pela mesma razão anteriormente manifestada, ou seja, a presença da totalidade dos acionistas à reunião em curso, tornava-se prescindível a publicação dos anúncios exigidos no "Caput" do art. 133 da Lei 6.404/76, em face do estabelecido no 4º do mesmo dispositivo legal. Em seguida os presentes, por unanimidade dispensaram a leitura do Relatório da Diretoria e das demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1985, pelo que o presidente os apresentou à discussão, não havendo manifestação nesse sentido os acionistas deliberaram (A) Aprovar as contas da administração, assim como as demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 1985, abstenendo-se de pronunciar os acionistas impedidos por lei; (B) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, cujo valor contabilizado, até 31 de dezembro de 1985, expressa o valor de Cz\$ 3.998.377,00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e sete cruzados), ao mesmo tempo em que sugeriram a incorporação da referida verba ao Capital Social na forma do art. 167 da Lei 6.404/76. Proclamou o Sr. Presidente que todas as contas da Diretoria referente ao exercício social de 1985, haviam sido aprovadas, por unanimidade, na sua aprovação estava incluída que, as ações serão recolhidas em vista da reforma monetária ocorrida no país, serão emitidas novas ações desta, do novo padrão monetário, com valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado); (C) Reeleger para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, no exercício social de 1986, o Sr. TAKASHI OKA, japonês, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua Renta de Andrade nº 319, Jardim Paulista, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 661.155, emitida em caráter definitivo pela Segup-SP, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o nº 073.819.218-04; (D) Reeleger para ocupar o cargo de Diretor no mesmo exercício social de 1986, o Sr. TSUNEHICO YOKOTA, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, à Alameda Fernão Cardim nº 173, aptº 151, portador da cédula de identidade para estrangeiros nº 1.059.437, expedida pela Dops-SP, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o nº 052.506.948-88; (E) Fixar como remuneração mensal da Diretoria a quantia correspondente

Terça-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1986 - 9

feito Municipal de Redenção, de que no dia 16 de setembro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01471/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 12 de setembro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G. nº 15.317)

TERMO ADITIVO ao instrumento de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CCM/PA. e a firma COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente TERMO ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços firmado, de um lado como CONTRATANTE o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e de outro lado como CONTRATADA a firma Comércio e Conservadora de Elevadores Chaves Ltda; ambas as partes legitimamente representadas, acordam com o presente termo a seguinte alteração no prazo estabelecido no contrato principal:

CLÁUSULA ADITIVA - Fica prorrogado o prazo de vencimento de 30.06.86 para vigor até 30.12.86, referente ao instrumento original do Contrato.

Estando, justo e acertado às partes aceitam e assinam o presente Termo Aditivo, como se segue, permanecendo as demais cláusulas do Contrato original, sem alterações.

Belém, 27 de junho de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente do CCM-Pará

COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA.
(G. nº 15.322)

Extrato de Convênio que fazem:

1º CONVENIENTE: Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

2º CONVENIENTE: DROGACENTER - Farmácia e Drogaria Ltda.

OBJETO DE CONVÊNIO: Fornecimento de medicamentos, perfumaria e brinquedos, para desconto em folha de pagamento, sem ônus para o 1º CONVENIENTE.

DURAÇÃO: Indeterminada

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente do CCM/PA.
1º Conveniente

DROGACENTER - Farmácia e Drogaria
2º Conveniente (G. nº 15.322)

EDITAL Nº 066/86
(Processo nº 02017/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. NELSON COELHO DE SOUZA e JOSÉ MILESI.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 284, item I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Nelson Coelho de Souza e José Milezi, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 02017/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de setembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 15270-Dias: 11, 16 e 18/09/86)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, JOSÉ ALVES MENDES, SUA MULHER SE CASADA FOR E SEUS SUCESSORES SE FOR O CASO E HERDEIROS, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY FONSECA Juíza de Direito da 14ª Vara em exercício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,-

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 20(vinte) dias, CITEM, JOSÉ ALVES MENDES, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, sua mulher se casada // for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem dentro do prazo legal de 15(quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a Ação Ordinária de Comissão // que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, // por falta de pagamento dos valores relativos a-

nos de 1957 até a presente data, no valor de Cz\$-112,58 (cento e doze cruzados e cinquenta e oito centavos), referente ao terreno sito na posse (QUELUZ) na 2ª travessa de Queluz antigos nºs.123,125, 127 e 129, perímetro compreendido entre a Avenida Cipriano Santos e Rua Rosa Danin, de onde dista / 26,55 metros, com fundos projetados para a Passagem S/Denominação, hoje Travessa Juvenal Cordeiro medindo 18,00 metros de frente por 45,10 de fundos com área de 811,80 metros quadrados, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidas de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela autora.-DESPACHO:-R. Em 14/8/86. Cite-se o foreiro, // seus herdeiros ou sucessores, por edital com o prazo de 20(vinte) dias. Belém, 18/8/86. Sidney Floracy Fonseca. Juíza da 14ª Vara em exercício. E para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 1986.

Antonio Carlos G. Sarmento
Respondendo pelo 14º Ofício
dos Feitos da Fazenda Pública
Estadual, Municipal e Autarquias.

Sidney Floracy Fonseca
Dra. Sidney Floracy Fonseca, Juíza de Direito da 14ª Vara em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS DE JOSEPHINA ESTEVES DUARTE, SEU MARIDO SE CASADA FOR E SEUS SUCESSORES SE FOR O CASO E HERDEIROS, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY FONSECA, Juíza em exercício, respondendo pela // 14ª Vara, Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este // meio, com prazo de 20(vinte) dias, CITEM, JOSEPHINA ESTEVES DUARTE, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, seu marido se casada for, ou seus // herdeiros e sucessores para responderem, dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, que começará a fluir a // partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta de pagamento dos valores relativos aos anos de 1939 até a presente data, no valor de Cz\$ C\$110,90 (CENTO E DEZ CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS), referente ao terreno sito na Travessa Caldeira Castelo Branco, perímetro compreendido entre as ruas Conceição e Caripunas, de onde dista 163,20 metros, atualmente // distando 163,00 metros da Rua Caripunas e 54,05 metros, da Rua Paes e Souza, com fundos projetados para a Travessa 14 de Abril, cuja área remanescente mede 3,93 metros de frente por 71,50 metros de fundos, com área de 280,99 metros quadrados, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidas de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela autora. -DESPACHO:-R. em 14/8/86. Cite-se a forreira, seus herdeiros ou sucessores, por edital, com o prazo de 20 (dias). Belém, 18/8/86. Sidney Floracy Fonseca- Juíza de Direito da 14ª Vara em exercício. E para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual // forma e teor e para um só efeito, que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 1986.

Antonio Carlos G. Sarmento
Respondendo pelo 14º Ofício
dos Feitos da Fazenda Pública
Municipal e Autarquias.

Sidney Floracy Fonseca
Dra. Sidney Floracy Fonseca, Juíza de Direito da 14ª Vara em exercício - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.
(Ext. Nº 8006 - Reg. Nº 20.547 - Dia: 16.09.86)

FORUM JUDICIÁRIO - COMARCA DE TOMÉ-AÇU

E D I T A L

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor Público da Comarca de Tomé-Açu, foi denunciado CARLOS ALBERTO MARTELO, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, como incurso nas penas do art. 171 do Código Penal Brasileiro, e a fim de ser interrogado para ser citado pessoalmente, expõe-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 2º de setembro/86, às 17:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Tomé-Açu, 02 de setembro de 1986. Dr. Benedito G. da Cruz, Escrivão, o subscrevi.

Edith Dias Barra
Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito (G. nº 15.311)

E D I T A L
COM. Nº 1470 DS 30 DIAS

0617

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor Público da Comarca de Tomé-Açu, foi denunciado JOSÉ RUFINO DE SOUZA, vulgo "Zé Rufino" e JOSÉ RUFINO DE SOUZA, vulgo "Zé", com identidade conhecida, como incurso nas penas do artigo 121 do Código de Processo Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expõe-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de outubro/86, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Tomé-Açu, 02 de agosto de 1986. Dr. Benedito G. da Cruz, Escrivão, o subscrevi.

Edith Dias Barra
Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito (G. nº 15.311)

COMARCA DE FORTAL

E D I T A L

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Fortal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente EDITAL fica citado o réu SADRAQUE MELO DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 13.09.86, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado no processo crime de Estelionato, em que responde como réu, incurso nas penas do art. 171, inciso VI do Código Penal Brasileiro. Fortal, 19 de agosto de 1986. Dr. _____, Escrivão, o subscrevi.

Jacyra Rabel
Dra. Jacyra Moraes Rabelo
Juíza da Comarca (G. nº 15.311)

E D I T A L

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Fortal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente Edital ficam citados os réus ARIVALDO JACOBETTI, FRANCISCO JACOBETTI, TIAGO LIMA, JOSÉ LINO FILHO, ANTONIO LIRA DOS SANTOS, IZABEL BATISTA e LÁZARO BATISTA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecerem a este Juízo no dia 13.09.86, às 9:00 horas, a fim de serem interrogados no processo crime de Furto, em que respondem como réus, incurso nas penas do art. 155, combinado com o art. 25, do Código Penal Brasileiro. Fortal, 19 de agosto de 1986. Dr. _____, Escrivão, o subscrevi.

Jacyra Rabel
Dra. Jacyra Moraes Rabelo
Juíza da Comarca (G. nº 15.311)

E D I T A L

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Fortal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente Edital fica citado o réu ANTONIO LIRA DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 13.09.86, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado no processo crime de Furto, em que responde como réu, incurso nas penas do art. 155, combinado com o art. 25 e art. 180, todos do Código Penal Brasileiro. Fortal, 19 de agosto de 1986. Dr. _____, Escrivão, o subscrevi.

Jacyra Rabel
Dra. Jacyra Moraes Rabelo
Juíza da Comarca (G. nº 15.311)

EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel.

FAZ SABER aos que este lerem ou se le tomarem conhecimento, que pelo presente Edital fica intimada a testemunha MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 13.09.86, às 10:00 horas, a fim de ser inquirida no processo de crime de lesões corporais recíprocas, em que respondem como réus DOMINGOS SEVERINO DE SOUZA SARGES e FRANCISCO XAVIER GOMES, incurso nas penas do art. 129, do Código Penal Brasileiro. Portel, 21 de agosto de 1986. Eu,

Escrivão, e subscreevi.

Jacyra Rabelo
Dra. Jacyra Moraes Rabelo

Juíza de Comarca (G.nº15.311)

EDITAL

A Doutora ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA, Pretora do Termo Judiciário de Senador José Porfírio, Comarca de Altamira, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou de tomarem conhecimento tomarem que pela Doutora Ana Teresa de Secorre da Silva Abucater, Promotora Pública da Comarca de Altamira, foi denunciado Adelson Maranhão Neto, brasileiro, baiano, alfabetizado, garanhão, filho de José Varisco da Silva e de Eliezina Maria de Jesus, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas de artigo 121 Caput do CPB.E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de setembro, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 1º de setembro de 1.986.

a) Dra. Alzira Fonseca de Oliveira

Pretora da Comarca (G.nº15.311)

EDITAL P/15 DIAS

A Doutora ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA, Pretora do Termo Judiciário de Senador José Porfírio, Comarca de Altamira, Estado do Pará etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou de tomarem conhecimento que pelo Doutor Synval Castro, Promotor Público da Comarca, foi denunciado Manoel de Souza Vieira, brasileiro, casado, Natural do Campo Maior, Estado do Piauí, nascido no dia 05/11/56, Levrador, filho de Antônio das Flores Vieira Alzira Maria Costa de Sousa, atualmente residente domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º Item II do Código Penal Brasileiro.E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de setembro de 1.986, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Dra. Almira Fonseca de Oliveira

(G.nº15.311) Pretora da Comarca.

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Sebastião Rodrigues Costa, Maria das Graças dos Santos, Maria da Silva Dias, Antônio Emilio R.S. Oliveira, Aldo Nazareno Alves Furtado, Francisco Abacuramenes Jr., Terezinha de Nazareno Correa da Costa, Imundo Lira Castro Neto (AVAL), Inalio Vasconcelos, Maria de Fatima Muniz Maia, Arcon Refrig, Ltda, Leon Gurgel da Rocha, Dilson Furtado, Rogerio Rodrigues Fraga, Luiz Carlos Monteiro Furtado, José da Favero, Grupo Alfa de Projetos Especiais Edit, Idemar Gonzaga Lopes, Luiz Guilherme da Silva, Carlos Alberto Lima dos Santos, Joaman Santos N, Anderson, Nova Livr, Ed, Distr, Livr, Gilson Wander-

Ley Fide Gusmão, Maria de Nazare Carvalho da Silva, Ximenes e Ximenes Ltda, D. Pedro Coml, Com, Mov, Eletrod, Ferrari, Ruth Carvalho de Melo, Elpidio de Oliveira Santos F.R., M.T.S Com, Esportiva, Wanderley Cardoso Carrera, Paulo Cesar de Lima Machado, Jamir de Jesus Pantoja, Jorge Pina, Eduardo Cicero Vieira Borges, Claudia Rocha Ramos, Org, Coml, Andrade Teixeira, Danilo Castro de Araujo, L.A. de Souza Lima, A. Araujo Com, Rep., De Pena e Perdigão, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte de Financi Volkswagen, Iglu Empreza Imob., Moreno Com., Finasa, Bradesco, Bco. Credito Nacional, Bco. Brasil, Bco. Mercantil de Credito, Itau, Basa, Bamerindua, Bancesa, Bco. Estado do Pará, Safra Bozano, America do Sul S/A, Banerj, Banfort, Bco. Ind Coml., Lloyds Bank, Bco. Francos e Bras, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, nove (9) notas promiss., Sete (7) letras Cambio, e vinte e cinco (25) Dupla. de C/mercantis, Nos Valores de CZ\$ 892,21 XXXXX/55,00/45,00/10.200,00/24.636,60-salário///300,00/366,97/1.065,82/5.127,96/1.688,63/1.745,49 2.397,20/991,40/99,98/9.150,00/882,50/250,00/XXXX/10.000,00/269,42/3.802,24/26.354,00/2.667,00 1.081,32/3.927,50/6.983,07/18.058,56/183,00/CZ\$/2.133,70/3.385,00/386,00/3.314,00/3.241,20/XXXX/1.343,02/4.180,00/444,00/44.520,00/12.350,00/CZ\$/869,00/1.004,27/2.241,82/vencimentos Varios, por V.Ss., emitidas e não pagas, a favor de Financi Volkswagen, Endeco Eng., XXXXXXX, Moreno Com., Finasa Gilberto Teodoro de Lima, Financi. Bradesco, Financi./BCN S/A, Ebid Editora Amarelas, BMC Cia CFI, Bco. Itau Marcos Marcelino e Cia, Aragaõ Distr Livros, D. Transporte, Est. Entroncamento, Guajara Veic., Recon Com Rep Imp Exp., Alfred J. Liemert, Franco Confecç., Cesaro Ind Textil, Parameiro Planej, Rac., Lucino Comercio Mat. Eletr., Carlos Antonio Xerfan Cia, Mi Ci Com., Fermana, Recapagem Lider, Racional Equip., de/ Escritório, Imp. Rossy, Marquart e Cia, Norte Refrig. Inpasa Ind Papeis, Pafá Boutiques Acess., Irmãos Neves, Laboratorios Cl's Ltda, Laboratorios Lepetit, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA-15 de setembro de 1986.

(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA.

OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-1º OFÍCIO.

(Ext. nº 8009 - Reg. nº 20.555 - Dia: 16/09/86)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-MARIA ZENAIDE NUHES P RRIIO CZ\$-898,70/LC-PAULO FERREIRA M SILVA-CZ\$-1.452,63/DP-DIST TA-PARÁ LTD-CZ\$-14.506,66/DP-BENEDITO MELO PEREIRA-CZ\$-2.405,00/DP-ORG COML MIL DROGAS LT-CZ\$-8.517,50/DP-MANOEL SVANDRO E DA SILVA-CZ\$-705,20/DP-MILTON RIBEIRO DE ASSIS-CZ\$-2.006,25/DP-FLAVIO TEIXEIRA FIGUEIREDO-CZ\$-569,15/DP-JOSÉ CANDIDO DA SILVA-CZ\$-36.349,00/DP-MARIO R MATEUS-CZ\$-10.148,81/DP-ARMUR BERNARDES IND COM LT-CZ\$-2.398,64/DP-MANOEL GOMES DA SILVA-CZ\$-1.273,84/DP-ARLINDO R BASTOS-CZ\$-244,07/DP-DIVARTE INACIO ALMEIDA FILMO-CZ\$-500,00/DP-INTEC INST TEC LT-CZ\$-4.227,98/DP W S COM QUM DERIV LT-CZ\$-15.227,50/DP-JOSÉ RIMAMAR E OLIVEIRA-CZ\$-760,90/DP-ARMARINHO BELGA J FERREIRA-CZ\$-1.531,26/DP-BENEDITO D COELHO-CZ\$-5.151,85/DP-AURELIANO INACIO PEREIRA-CZ\$-4.345,92/DP-G O ANDRADE-CZ\$-1.647,08/DP-MONTORAF IND ORF LT-CZ\$-236,30-CZ\$-522,00-CZ\$-358,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 15 de setembro de 1986.

(T. nº 07377 - Reg. nº 20.557 - Dia: 16/09/86)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, COM O PRAZO DE 20 DIAS, QUE SOB PENA DE REVELIA, FICA O EX-SOLDADO PM IZAIAS SILVA FERREZ, FILHO DE PEDRO FERRAZ LEAL E MARIA ANASTÁCIA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COM 24 ANOS DE IDADE, QUE SE ENTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO A COMPARECER À JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, SITA À AVENIDA 16 DE NOVEMBRO Nº 486, NESTA CAPITAL, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1986, ÀS 08:30 HORAS, QUANDO O MESMO SERÁ QUALIFICADO E INTERROGADO, NO PROCESSO Nº 059/84, EM QUE O MESMO FIGURA COMO RÉU, DENUNCIADO QUE FOI PELA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 205 E 265 DO CÓDIGO PENAL MILITAR, DADO E PASSADO NA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, EM BELÉM DO PARÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986. EU,

ESCRIVÃO,

FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
JUIZ-AUDITOR

0618

(G. Reg. nº 25.308-Dias: 16, 25/09 e 07/10/86)

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR JOÃO BATISTA KLAU TAU LEÃO, JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER AOS QUE AO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, COM O PRAZO DE 20 DIAS, QUE SOB PENA DE REVELIA, FICAM O SOLDADO PM JOSÉ DE MOURA TOMAZ, BRASILEIRO, CEARENSE, CASADO, COM 24 ANOS DE IDADE, FILHO DE FRANCISCO TOMAZ GOMES E DE JOANA DE MOURA GOMES E O EX-SOLDADO PM ARNALDO DOS SANTOS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, PARAENSE, COM 22 ANOS DE IDADE, FILHO DE JÚLIO DO LAGO FERREIRA E NEUZA BATISTA FERREIRA, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CITADOS A COMPARER À JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, SITA À AVENIDA 16 DE NOVEMBRO Nº 486, NESTA CAPITAL, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 14:00 HORAS, QUANDO SERÃO QUALIFICADOS E INTERROGADOS NO PROCESSO Nº 056/85, EM QUE OS MESMOS FIGURAM COMO RÉUS, DENUNCIADOS QUE FORAM PELA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 195 (ABANDONO DE POSTO) E 210 (LESÃO CORPORAL CULPOSA), TODOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR. DADO E PASSADO NA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, EM BELÉM DO PARÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1986. EU,

ESCRIVÃO,

O MANDEI DATILOGRAFAR E SUBSCREVO.

JOÃO BATISTA KLAU TAU LEÃO
JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO

(G. Reg. nº 25.309-Dias: 16, 30/09 e 23/10/86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL// E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: CDON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adélio Valente Pinto. Ré: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "R. hoje. Tendo o autor, em sua inicial, protestado por todos os meios de provas em Direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos replicados, sob pena de confesso, juntada de documentos, prova testemunhal, pericial, // etc, diga ele, agora, objetivamente, quais as provas que, ainda, pretende produzir, eis que, sobre isso já consultado, declarou, em a manifestação de fls. 144, imprecisa e inabilmente, usando as expressões seguintes que nada de concreto, traduzem, na verdade: "Mantem as provas existente no bojo dos autos, etc." (02.9.86) / Advogados: Dr. Vinicius Mesketh, Meyde Sarah Lima Cunha, Miguel Brasil Cunha. (republicado/por incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Aldo da Costa e Silva. Réu: Francisco da Silva Xavier. Despacho: "R. hoje. Designo, para o // dia 23 do mês de setembro em curso, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Deixo as provas requeridas. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se o autor e as testemunhas arroladas, // fls. 15 e 64 (10.9.86) Advogado: Dr. Romanaldo da Silva Gonçalves, Av. ..."

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Nymia Macedo de Oliveira e Nymia Gomes de Oliveira. Inventariante: Margarida Gomes de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Deixo o pedido/ de fls. 48, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Cumprida essa determinação, considerando que não mais exista / qualquer ato a ser praticado neste processo, //"

AUDIÊNCIA

VARA 1ª
Proc. nº 92/86 - Busca e Apreensão - 09hs
Miguel Angel Sastre
Wanda Nazare Gonçalves Palheta
OBS: Homologo por sentença o presente acordo fei to entre as partes.

PETIÇÕES RECEBIDAS

1ª VARA
Cinema de Arte do Pará Ltda., por seu advogado dr. Raimundo Costa, requerendo o depósito do mês de agosto último, na ação de Consignação em Pagamento movida contra BCAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e Outra.

2ª VARA
Leonidas Acreno Figueiredo, por seu advogado dr. José A. Brasil, requerendo o depósito do mês de Agosto último, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Ivanside Damasceno da Silva.

3ª VARA
Leonidas Acreno Figueiredo, por seu advogado dr. José A. Brasil, ratificando o arrolamento das tes temunhas, na peça inicial, da ação de Consignação em Pagamento movida contra Ivanside Damasceno da Silva.

Paulo Roberto Antunes, advogado, requerendo junta da de procuração na ação de Execução que o BNC - Cia. de Credito, Financiamento move contra Aureo Roberto Sandoval e Outro.

Eleonor da Costa Barral, por seu advogado dra. Eliete de S. Lopes, requerendo seja homologado a transigência das partes na ação de execução de pensão alimentícia movida contra Raimundo Nonato Gomes da Lima.

Rubens Mota da Conceição, por seu advogado dr. Afonso V. Cardoso, requerendo seja decretado a extinção do processo de execução que lhe move Bamerindus S/A-Fin.Cred. Inv.

OCA-Construções Civis da Amazonia Ltda., por seu advogado dra. Carmen Lucia M. Cunha, apresentando sua resposta à apelação interposta na ação de execução movida contra José Tomaz Nbuco de Oliveira Filho.

Afonso de Melo Silva, advogado, requerendo vistas dos autos de ação de R. de Posse que Natalina Costa do Vale move contra José Fernandes B. Neto.

RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1986
CARTÓRIO PESES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª.Vara- Processo nº448.148.85-EXECUÇÃO - Credora NORTE TURISMO LTDA. adv. Abel Guimarães -Deve - dor: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA adv. Ambrosina Maia Sampaio - Despacho: "Manifeste-se o Exequente cumprindo diligencia ordenada a fls. 19. Intime-se."

5ª.Vara- Processo nº511.03.84- VISTORIA - Reque- rente: AGOSTINHO CORDEIRO PEIXOTO E S/MULHER adv. Carlos Ailson Peixoto- Requerido: VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA (adv.)- Despacho: "Intime- se o Suplicante pessoalmente e através de seu patrono a dar cumprimento a diligencia constan te da certidão expedida a fls. retro."

5ª.Vara- Processo nº178.02.85-VISTORIA - Reque- rente: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA adv. Helena Cláudia M. Pingarilho- Requerida: BRIM CENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (adv.)-Despacho "Contados. Conclusos."

5ª.Vara- Processo nº153.13.86- DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: ELOISA CALVIS MOREIRA - Adv. Ana Célia Moreira Bessa - Requerido: EVALDO JOSÉ DE JESUS (adv.)-Despacho: "Expeça-se e competente mandado na conformidade do artigo 43 parágrafo 1º da lei 6.649/79 cumprindo-se a diligencia com as cautelas legais."

5ª.Vara- Processo nº82.07.86-DESPEJO - Reque- rente: NEWTON CORRÊA VIEIRA adv. Leonidas Ernesto de Souza - Requerido: JEFFERSON FERICLES PAES DA COSTA adv. Manoel Pedro Paes da Costa- Des- pacho: "Contados e Preparados na conformidade do artigo 519 do CPC. proceda-se a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime- se."

5ª.Vara- Processo nº222-02-86- INVESTIGAÇÃO DE PA- TRIMÔNIO CUMULADA COM PETIÇÃO DE HERANÇA -Re- querente: MILUCIA DO SOCORRO BARBOSA adv. Aristoteles de Deus de Outeiro e Marialva Pereira de Sena -Requeridas: MARIA DA CONCEIÇÃO MUL- HER CAMPOS E OUTRAS (adv.)-Despacho: "Proceda se a expedição de Carta Precatória consoante o requerido a fls. retro."

5ª.Vara- Processo nº301860036732-SEPARAÇÃO JUDI- CIAL CONSENSUAL - Requerentes: JOSÉ GEORGE ME LIX e ISABEL MENEZES MELIX adv. Augusto Rober to Klautau de Araújo - Despacho: "Consideran- do que a ratificação das cláusulas de separa- ção, uma das quais propiciando a renúncia de direito de herança, foi presidida pela Mãe Juíza Substituta e não acatando a parte a renova- ção da diligencia perante a titular do Juízo determine que os autos sejam encaminhados a dra. Juíza Substituta para os devidos fins ex vi art. 132 do CPC. Intime-se."

5ª.Vara- Processo nº249.24.86- SEPARAÇÃO LITIGIO SA - Requerente: KARIN ELKE DE OLIVEIRA adv. Henrique Melo - Requerida: PAULO OLIVEIRA -

Despacho: "Chamo à ordem os presentes autos e determino a regularização do termo lavrado a fls. 22 referente a audiência de Conciliação prévia presidida pela Mãe Juíza Substituta. Certifique a Sra. Escrivã sobre o oferecimen- to de contestação eis que do mandado de cita- ção cumprido consta o prazo de contestação em favor do R. Intime-se."

5ª.Vara-Processo nº194.05.83- ALIMENTOS - Reque- rente: ELAINE CRISTINA LIMA CASTILHO adv. An- tonieta Sodre Teles - Requerido: MOZANIEL DE CASTRO CASTILHO (adv.)-Despacho: "R. nesta da ta. Cumpra-se a diligencia ordenada a fls. 17 após volta conclusos para os devidos fins."

5ª.Vara-Processo nº245.13.86- INDENIZAÇÃO P/PER- DAS E DANOS -Autora: ABME, ENGENHARIA E COMÉR CIO LTDA. adv. Florisbela Maria Cantal Machado Rê: MODULARS LTDA. adv. Luiz Da O. Loureiro - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal só bre a contestação e documentos."

5ª.Vara-Processo nº549.06.85- REINTEGRAÇÃO DE POS- SE - Requerente: PEDRO LUIZ PIRES DE AMORIM adv. Deusdedit Freire Brasil -Requerido: EVAN- DRO AZEVEDO JR. adv. Fernando da S. Gonçalves- Despacho: "Manifeste-se a parte contrária só- bre os documentos produzidos a fls. retro ex vi art. 395 sem prejuizo da audiência designa da."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1986

Juizo da 6ª.Vara-SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Hamilton Gualberto
Requerido:- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Pedro B. Pinheiro Fi- lho
Despacho :- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Arnaldo Meira
Sentença :- Homologando a separação do casal

EXECUÇÃO
Requerente:- MESBLA S/A-Adv. Silvio de O. Souza
Requerido :- VALDEMAR AURELIO ALVES BRITO-Adv. Abrahan Assayag
Despacho :- A conta. Honorários fixados em 10% sobre o valor do debito.

Requerimento de RAUL DA SILVA NAVEGANTES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA DA COSTA MIRANDA, requerendo o julgamento da lide Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 09/09/86

Requerimento de TEREZA LIMA DE BRITO COSTA, por s/ advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS que move contra JOSÉ CORRÊA DA CONCEIÇÃO, falando sobre a contestação-Adv. Leonidas Lopes Bandeira
OBS: Recebido em 09/09/86

Requerimento de ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo juntada de re- cibo de aluguel-Adv. Acacio Fernando Brito Elleres
OBS: Recebido em 09/09/86

Requerimento de RAIMUNDO JERONIMO FERREIRA, por s/ advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move OCAIVALDO QUEMEL SILVA, falando no processo e pedindo providências-Adv. Fernando Ricardo Wanzler
OBS: Recebido em 09/09/86

Requerimento de GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA, por seu ad- vogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ELI- AS PEDRO NASSER, requerendo depósito-Adv. Edison Almeida
OBS: Recebido em 08/09/86

Requerimento de FINANCEIRA BENGGE, por seu advoga- do, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIA DE FÁTIMA DA COSTA OLIVEIRA e outro, requerendo a ex- pedição de ofício-Adv. Reynaldo A. da Silveira
OBS: Recebido em 08/09/86

Juizo da 6ª.Vara-DESPEJO
Requerente:- EUNICE DUARTE MOURÃO-Adv. Ademar Kato
Requerido :- JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL
Despacho :- Cite-se

FALÊNCIA
Requerente:- ALFREDO J. LIEMERT-Adv. José Reginaldo Vieira Ramos
Requerido :- MAGUARY IND E COM DE MADEIRAS LTDA
Despacho :- Cumpra a firma requerente a exigên- cia prevista no art 9, item III "a" da Lei 7.661, de 21.06.45.

EXECUÇÃO
Requerente:- FINANCEIRA BENGGE-Adv. Reynaldo A. Sil- veira
Requerido :- ROSIMERY CUNHA DA COSTA e outras
Despacho :- Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- TROPICAL -Adv. Maria de N. Pereira
Requerido :- OSEAS DA SILVA LOPES
Despacho :- Cite-se

DESPEJO
Requerente:- ANTONIO DE SOUZA LINS-Adv. Silvio de Oliveira Souza

Requerido :- SAID SALMAN AMER
Despacho :- Cite-se

DESPEJO
Requerente:- CELESTE SANTOS COSTA-Adv. Celso Pires Castelo Branco
Requerido :- CAUBY PARANHOS GUIMARÃES-Adv. o mesmo
Despacho :- Diga o requerido, sobre a certidão de fls 48, do oficial de justiça

DESPEJO
Requerente:- CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO-Adv. Ve- ra Pandolfo Ribeiro
Requerido :- JORGE VASCONCELOS-Adv. Celso Pires Franco
Despacho :- Intime-se o requerido a pagar a quan- tia mencionada na conta de fls 47/48 acrescida dos demais meses já vencidos, no prazo de 10 dias sob pena de despejo.

DESPEJO
Requerente:- JOAQUIM BAPTISTA FERNANDES-Adv. Abto- nio Lopes Lourenço
Requerido :- FIRMA G.S. PINHEIRO E CIA LTDA
Despacho :- Cite-se

MARIA INEZ BARATA
-Escriventa

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 10/SETEMB/86
RESENHA Nº 121/86/

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA C:
Proc. nº 0226 - DESPEJO
Reque = EGIDIO CONTE
Adv. = DRA. MARIA JULIETA C. BARRA
Reqdo = WILNA DE FÁTIMA SOUZA SAMPAIO
Desp. = BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.
Adv. Reu = DR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

Proc. nº 0189 - DESPEJO
Reque = COPEM - COST, PARAENSE DE EST. METÁLI- CAS
Adv. = DR. CARLOS ALCANTARINO
Reqdo = NORTEXTIL - IND. E COM. DO NORTE LTDA
Adv. = DR. FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
Desp. = BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0066 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reque = BANCO NACIONAL DE CRED. COOP. S/A
Adv. = DR. ORLANDO FONSECA
Reqdo = LUIS LOPES GONÇALVES
Adv. = DR. ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Desp. = BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0014 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Reque = ARNALDO MACHADO PASSARINHO
Adv. = DR. LUIS PAULO SANTOS ALVARES
Reqdo = NADIR DASNEVES PASSARINHO
Adv. = DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
Desp. = PROCEDA-SE EM AUTOS APARTADOS A SOBRE- PARTILHA DOS BENS DO CASAL.

Proc. nº 8547 - DESPEJO
Reque = MARIA AUGUSTA DIAS DE OLIVA
Adv. = DR. HAROLDO PINHEIRO SILVA
Reqdo = ARMANDO SARMENTO F. JUNIOR
Adv. = DR. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Desp. = CUMRA-SE O ACORDÃO.

Proc. nº 8769 - REVISÃO JUDICIAL DE ALUGUEL
Reque = NESMEN ABDALLAH MESSIAS
Adv. = DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES
Reqdo = MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
Desp. = LAVRE-SE O TERMO DE ACORDO
Adv. Reu = DRA. SORAIA BADID A. HOSEN

Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embte = CONTINENTAL DE PESCA LTDA
Adv. = DR. ARTUR ALVES RAMOS
Embdo = BANCO DO BRASIL S/A
Adv. = DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES
Desp. = RECEBO OS EMBARGOS. INTIME-SE O EMBARGA- DO.

Proc. nº 0347 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes = SERGIO SAMPAIO DE S. LOBO e MARIA DA PÁZ DE PINHO LOBO
Adv. = DR. LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS
Desp. = ESCLAREÇA O PEDIDO NO PRAZO 10 DIAS.

Proc. nº 0317 - CARTA PRECATÓRIA
Juizo Deprecante - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ - PARÁ
Desp. = TENDO EM VISTA QUE A CARTA PRECATÓRIA NÃO SE ENCONTRA REVESTIDA DOS REQUISITOS ESSEN- CIAIS, art. 202, II, DO CPC, DEIXO DE CUMPRILÁ / (ART. 209 DO CPC).

Proc. nº 0337 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO
Reqtes = JOSÉ LUCIANO CASTELO BRANCO e MARIA DE LOURDES PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO
Adv. = DR. HAROLDO MAUÉS DE FARIA e DANIEL / BELTRÃO
Desp. = SEJAM APENADOS AUTOS DE SEPARAÇÃO.

Proc. nº 0011 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque = ARTUR DA SILVA VIEIRA
Adv. = DR. FLÁVIO MAROJA
Reqdo = OTILIA CORDEIRO FERREIRA
Adv. = DR. CARLOS ALBERTO FERREIRA ARRUDA
Desp. = ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, EM QUE SÃO AUTO RES ARTUR DA SILVA VIEIRA e LOJA DO ARTESANATO E REQUERIDA OTILIA CORDEIRO FERREIRA, E EM CONSEQUEN CIA DECLARANDO SUBSISTENTE O DEPÓSITO EFETUADO, PAGO OS ALUGUEIS E EXTINTA A OBRIGAÇÃO DA LOCATA RIA AUTORAS, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO // DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS / ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O TOTAL CON

0620

SIGNADO, DETERMINANDO AINDA QUE TAIS VALORES SEJAM DESCONTADOS DO MONTANTE. AUTORIZO LEVANTAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE DE CADA UM E APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, APÓS AS FORMAS LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.L.R.
 //**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

P/ ONESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 10/09/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 5379/85.

AÇÃO DE ORDINÁRIA SUMARÍSSIMA

Requerente: Ronaldo Marques Valle.

Adv: Causa própria.

Requerido: Thompson Felix Custodio da Mota.

Adv: Solange M. Frazão do Couro Dantas.

Despacho: Informe a Sra. escritora, se o despacho de fls. 65, foi publicado e se decorreu o prazo legal. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 923/81

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Manoel Mendes Ambé.

Adv: Carlos Alberto de F. Gomes.

Requerido: Waldemar Telles Brilhante e sua mulher.

Adv: Alberto Fares Akel.

Despacho: Para a instrução designo o dia 17 de dezembro, às 10:30hs. O mais próximo designado. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 4156/84.

AÇÃO DE EXECUÇÃO (CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE CURITIBA).

Requerente: Maria Luiza Ribas Luarsen.

Adv: Manoel Neuacy Porto de Oliveira.

Requerido: Elias David Benmyal.

Despacho: Contados e preparados, devolvam-se os autos do Juiz de origem, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 3464/86

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: José Carlos da Conceição. Silva.

Adv: Milton Chagas.

Executado: Antonio Eldair Lima Bezerra.

Despacho: A audiência de execução.

OITAVA VARA

Processo nº 5339/86

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Com. Aviação Paraense.

Adv: Adel Banna.

Executado: José Alberto Soares.

Adv: Pedro R. Crispino.

Despacho: Contados e preparados, concluídos.

OITAVA VARA

Processo nº 128/86 - Siscam 301860019934

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUA CONSENTIMENTO

Requerentes: William Martins Dantas e Eliama Rocha Dantas.

Adv: Adilson Galvão Verpeca.

Despacho: Fale o Rep. do M. P.

OITAVA VARA

Processo nº 3498/86.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: Antonio Guilherme Rodrigues e Telma Guerreiro.

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: Cumpra-se integralmente o despacho inicial.

OITAVA VARA

Processo nº 5246/85

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Manoel Maria Parthen da Cruz.

Adv: José Maria da Conceição Conceição.

Requerido: Rita Guimarães da Cruz.

Despacho: Fale o Rep. do M. P.

OITAVA VARA

Processo nº 3277/86

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Elda Maués da Serra Freire.

Adv: Paulo Carneiro.

Requerido: Daryp José Assian.

Despacho: Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado.

OITAVA VARA

Processo nº 115/86 - Siscam 301860038393

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Sobral Irmãos S/A.

Adv: Antonio Magalhães.

Requerido: Cepel - Centro Educacional de Processamento de Dados S/C Ltda.

Adv: Humberto Mendonça.

Despacho: Em provas.

OITAVA VARA

Processo nº 05/86

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Indústria e Com. de Aparelhos Elétricos Eleco do Brasil.

Adv: Wilson Gais Farias.

Requerido: Orapul - Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 31/32. Oficia-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3438/84

AÇÃO DE SUMARISSIMA

Requerente: M. Neno.

Adv: Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Jurandir Magno de Araújo.

Despacho: A audiência do interessado.

OITAVA VARA

Processo nº /86

AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Décio Marangoni Júnior.

Adv: Isaac Ferroira Gomes.

Embargado: "W" Prestadora de Serviços Ltda.

Adv: Edilson Almeida.

Despacho: I - Recolha-se o mandado de citação e ponha-se aos autos próprios de execução. II - Recebo os embargos para discussão, cite-se o embargado para fins de direito. III - Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 140/86 - Siscam 301860041799

AÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO MERCADO DO IMOBILIÁRIO DE ALUGUEL MENSAL.

Requerente: José C. Baptista.

Adv: Laurêncio Rocha.

Requerido: Raimundo Odilon G. Sanchez.

(Adv: Ary Jansen Branco e Roberto R. Cardoso.

Despacho: Fale o Autor sobre a contestação.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 10.09.86

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Hermitas Dopazo de Vasconcelos (Adv. Ricart de Lima).

Requerido: Belauto Adm. Ltda. (Augusto Klautau).

DESPACHO: Dê-se visto ao defensor da Belauto ao procurador do requerente nomeado para falarem sobre feito e após enchem-se ao Desembargador re-lator para as determinações que achar de direito.

Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO

Requerente: Daryberg Lobo Junior (Adv. Regina Helena Pereira).

Requerido: Armando Carlos Chady.

DESPACHO: Cite-se Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Real de Investimento Cred. Financ. e Investimento (Adv. Paulo Sá).

Executado: Jackmo Lirilo Andrade de Oliveira

DESPACHO: Cite-se. Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves

ORDINÁRIA

A. Maria José Vieira (Adv. Juiz Carlos de Assis).

R. Finca Seguradora S/A (Adv. Paulo Lamarão).

DESPACHO: A Contrariedade, Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

JURISDIÇÃO JUDICIAL

Requerente: Manoel Benedito Leão Lisboa (Adv. Jorge Monteiro).

DESPACHO: Renove-se para o dia 09 de outubro as 11hs. Intime-se. Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

pois ela só é obrigatória no Divórcio, assim sendo, terá a parte interessada em provar que na separação houve a partilha ou foi declarado a inexistência de bens, sob pena de ser exigido o chamamento do espólio. As partes terão que suprir o alegado. Nomeio inventariante a requerente que deverá prestar compromisso na forma da lei e apresentar as primeiras declarações. Intime-se. Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS

Requerente: Igor Pantoja Gama (Adv. Odmar Ferreira).

Requerido: Claudionor Pamplona Mendes

DESPACHO: Cite-se na forma do artigo 4 da lei 883 em segredo de justiça. Belém, 9.986/Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A. Rosa Inês Maués Mattos Coelho (Adv. João Rufino Ribeiro).

R. Napoleão Gouvêa Coelho.

DESPACHO: Conceda o Alvará de Separação pedida, expeça-se. Prossiga-se o feito, arrolando testemunha ou juntando provas de alegação. Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A. Maria José Ferreira de Pina (Adv. Moacir Moraes Filho).

R. Acácio Abreu Nunes de Pina Junior.

DESPACHO: Intime-se as partes para entrarem com pedido na forma da lei, por este motivo chamo a ordem do processo para tornar sem efeito, ou melhor para aguardar esta iniciativa das partes. Junte-se em apenso o processo de alimento. Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS

A. Francivane Teles Pamplona e outros (Adv. Edmar Ferreira).

R. Francisco de Oliveira Roseti

DESPACHO: Chamo a ordem o presente processo para tornar sem efeito arbitramento inicial feito pela juíza sem vara em substituição ao titular, uma vez que não está provada a paternidade. Tratando-se de filhos atuterando é incabível, por este motivo em segredo de justiça para devida contestação na forma do artigo 4 da lei 883. Belém, 09.09.86 a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVIL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 10/09/86**10ª VARA****IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº**

Reqte: Andres Nunez Pouso

Adv: Eduardo Moreira / Wilton Nery

Reqdo: Antonio Carlos Braga

Adv: Ione Arrais

Desp: Manifeste-se a parte contrária. 09-09-86. (A)

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPACHO - Proc. nº 369/86

Reqte: Claudomiro Azevedo Santana

Adv: Antonio Vaz de Castro

Reqdo: Mario Fernando Simões Santos

Adv: Pedro Lima

Desp: Manifeste-se o requerente. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPACHO - Proc. nº 341/86

Reqte: Carlos Augusto Horacio Freire e outro

Adv: Abel Guimaraes

Reqda: Panificadora Cirio Ltda

Adv: Raimundo D. Raiol

Desp: Manifeste-se o A. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº

Embte: José Arimateia Silva

Adv: Antonio Jorge Abelém

Embdo: Raimundo Delino da Silva & Cia Ltda

Adv: Francisco Hermogenes Pessoa

Desp: Subam os autos. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. nº 267/86

Embte: Luiz Gonzaga de Melo

Adv: Adelmira Carneiro Maia

Embdo: BMC - Cia. de Cred. Financ. e Investimento

Adv: Paulo Sá

Desp: Manifeste-se o embargante sobre documentos no vos. 04-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. s/ nº

Depto: Juizo de Dto. da Comarca de Breves-PA

Depdo: Juizo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital

Desp: Intime-se. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 427/86

Reqte: Frota Amazonica S/A

Adv: Thadeu de Jesus e Silva

Reqda: Assoc. de Praticagem da Baía Amazonica

Desp: Cite-se a ré, para receber em Cartório, no dia 29 de Setembro, às 11 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custos processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 08-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 261/86

Reqte: Ademir de Vilhena Pantoja e outros

Adv: Raimundo Pereira Cavalcante

Reqda: Darina Lopes de Almeida

Adv: José Maria de Lima Costa

Desp: Remarco para o dia 25 de Novembro, às 10,30 horas. Intime-se. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 195/86

Reqte: Mário dos Santos Monteiro

Adv: José de Ribamar Coimbra

Reqdo: I N P S
Desp: Remarco para o dia 13 de Novembro, às 10,30 / horas. Intimem-se. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 166/86
Reqte: Eliezer Nazareno Aragão de Oliveira
Adv: Neomizio Nobre
Reqdo: I N P S
Desp: Remarco para o dia 12 de Novembro, às 10,30 / horas. As demais providências contêm no despacho de fls. 41. 26-08-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 466/85
Reqte: Traldi Indústria e Com. de Guarda Chuva Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Reqdo: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A
Desp: Informe se a ré foi citada. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 480/85
Reqte: Antonio Ramiro Santiago Vidal
Adv: Antonio Carlos da Costa Oliveira
Reqdo: Celestino da Silca Cativo Filho
Adv: Paulo Gusrios (Curador)
Desp: Ao cartório para certificar em que data foi publicado no D. O., o despacho de fls. 39 verso. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 154/86
Reqte: Carmem Blanco Árias
Adv: Rui Aquino
Reqdo: Tertuliano Albuquerque dos Santos
Adv: Raymundo Nery
Desp: O pedido de fls. 29 e 30 é absurdo, de vez que o decendente da requerente é solteiro e a lei não exige que seja casado, no caso de possuir imóvel na cidade, que não é o caso. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 216/86
Reqte: COFA-Const. Planej. e Administração Ltda
Adv: Hamilton Gualberto
Reqdo: José Adalberto Teixeira
Adv: Maria Madalena Garcia Quites
Desp: Em provas. 09-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 119 OFÍCIO
Belém, 10 de setembro de 1986

AÇÃO:-Reivindicatória-5a.Juiza não titular- nº / 435/85

Autor:Espólio de Antonio Pereira Feitosa / Rosas Sobrinho(Adv.Fernando da Silva Gonçalves)

Ré:Construtora Simel Ltda(Adv.Flávio de // Carvalho Maroja)
Despacho:Não pode este processo prosseguir indefinidamente após haver sido prolatada a sentença no mesmo, assim, qualquer pedido da ré deve ser feito em ação própria, pelo que devem ser desentranhados dos autos as peças que não se refiram ao recurso interposto, e entregues à parte interessada.Cumpra-se o despacho deste Juízo, de fls.126v dos autos, em seu item terceiro.Contados e pagas as custas devidas, subam os autos ao T.J.E.

AÇÃO:-Consignação em pgto- 11a.Vara - nº 463/86
Requerente:Maria Rosa da Silva Santos(Adv. Mário Santos)

Requerido:João Anjos dos Santos(Adv.-)
Despacho:Cite-se o requerido João Anjos // dos Santos, através mandado para: I-No // dia dezoito(18)do mês corrente, vir ou // mandar receber a quantia devida e declarada na inicial de fls.02, sob pena de, // em caso de recusa ser feito o devido depósito em caderneta de poupança, no B.E. P.;II-Ou para contestar a ação, no prazo de dez(10)dias, fruído referido prazo, // da data acima designada para o recebimento;III-Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas e despesas // processuais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa;IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPCivil.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e apreensão-11a.Vara-nº 277/86
Autora:Guajará Administradora de Consórcios s/c Ltda(Adv.Hildener Helker de // Aguiar Franco)

Ré:Lucilene Pinheiro Sales(Adv.-)
Despacho:I-Atendendo o disposto no art.49/ do Dec.Lei nº911/69,defiro o pedido formulado às fls destes autos,e em consequência determino a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito, com a devida anotação,para os fins devidos,no cartório da Distribuição,bem como correção na capeação quando ao nome da ação,no cartório deste feito;II-Cite-se/ a ré Lucilene Pinheiro Sales,através mandado para:a)No prazo de cinco(5)dias // apresentar em Juízo,o bem descrito na // inicial de fls.02,ou seu equivalente em dinheiro;b)Ou contestar,sob as penas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento-Sumário-11a.Vara e Provedoria- nº 210/86

Inventariada:Hortência Pereira Campos Borges e Gomes.
Inventariante:Joaquim Borges Gomes(Adv. // Luiz Fernando Guaraci da Luz)
Despacho:Contados e preparados, devendo antes, ser tomada por termo nos autos, a // partilha amigável esboçada às fls.09/15.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 407/86
Autor:Alberto da Silva Campos(Adv.Alberto/ da Silva Campos).

Réu:Almir Gursen de Miranda(Adv.Lenice Fonele Gomes)

Despacho:I-Concedo o prazo de quinze(15) // dias para a apresentação do devido instrumento de mandato, pelo signatário do pedido de fls.20;II-Admito que o réu Almir Gursen de Miranda pague,até quinze // (15)dias após a publicação regular deste despacho,às 11:00 hrs,em cartório,nos // termos do art.36 da lei nº 6649/79,os // alugueis em atraso,inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, // os juros de mora,as custas e despesas // processuais e demais cominações legais,e ainda os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito.Uma vez satisfeito o pagamento na data aprazada,autorizo o sr.Escrivão do feito a // receber a respectiva importância,entregando-a posteriormente,mediante as cautelas legais,ao locador Alberto da Silva // Campos,o qual deverá recebê-la sob pena de depósito.Ao cartório da Contadora do Juízo para o levantamento geral da dívida.Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara-nº 253/86
Requerente:Ortopedia N.S.de Nazaré Ltda. // (Adv.Antonio Ferreira Magalhães)
Requerida:Joana Baia de Brito(Adv.Eliete // de Souza Lopes)

Despacho:Conheço do pedido de fls.29, deferindo em parte o mesmo e em consequência, determino seja feito o levantamento dos depósitos efetuados na presente ação e // referente à renda mensal de março e julho/86,devendo no entanto,os honorários // advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, e as custas e despesas // processuais,ambas da responsabilidade da ré Joana Baia de Brito,ser retido no ato do recebimento,descontando-se do montante do pagamento.Lavre-se termo nos autos, voltando em seguida,conclusos.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 307/86
Autor:Fernando Guapindaia Neto(Adv.Paolo // Ricci)

Réu:Armando Ramos Corrêa de Melo(Adv.-)
Sentença:JULGO PROCEDENTE a presente ação // para,de acordo com o estatuído no art.19, inciso II combinado com o art.52,I da lei nº 6649/79,decretar,como decretado tenho, o despejo de ARMANDO RAMOS CORRÊA DE MELO, do imóvel situado à Alameda Caixa Parã nº 74,nesta cidade,de propriedade do suplicante,fixando o prazo de quinze(15)dias // para a desocupação do imóvel,tendo em vista o disciplinado no art.37 da citada lei que regulamenta a matéria,e ainda com base no art.43 da mencionada legislação,expeça-se o devido mandado de notificação // ao réu ARMANDO RAMOS CORRÊA DE MELO,para fim de execução desta sentença;Condeno // ainda o réu nestes autos,ao pagamento das custas e despesas processuais e ainda verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.R.I.

AÇÃO:-Embargos à execução-11a.Vara-nº 387/86
Embargante:Luiz Antonio Caldeira Veloso(Adv. Haroldo Fernandes)

Embargada:Manaza-Manutenção de Aeronaves da Amazônia Ltda.(Adv.Reinaldo Antonio da // Costa)

Despacho:Conforme se comprova nos autos // principais de execução forçada,acionado // por Manaza-Manutenção de Aeronaves da Amazônia Ltda,contra Luiz Antonio Caldeira // Veloso,ainda não se encontra seguro o Juízo, pela penhora respectiva,razão pela // qual,deixo de conhecer dos presentes embargos, por inadmissíveis,no momento,como exige o art.737,I do CPCivil.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 301/86
Autora:Tropical-Cia de Créd.Imob.em Liq.Extrajudicial(Adv.João José Maroja)

Réu:Afonso de Ligório Beiras Pantoja e s/ mulher

Despacho:Baixem estes autos ao cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento do saldo devedor dos executados // Afonso de Ligório Beiras Pantoja e sua mulher Maria Massuê Guemba Pantoja.Elaborada a conta,diga a parte interessada sobre o valor da mesma,em três(3)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 286/86
Autora:Odaléia de Montalvão Rodrigues Guedes // (Adv.César Zacharias Mártires)

Réu:João David da Costa(Adv.José Amélio Coutinho)

Despacho:Contados e preparados.
AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 380/86
Autora:Tropical-Cia de Créd.Imob.em Liq.Extrajudicial(Adv.João José Maroja)
Réu:Feliciano Porfiro de Lima e s/mulher.
Despacho:Baixem estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo,para proceder ao levantamento do saldo devedor dos executados Feliciano Porfiro de Lima e sua mulher Auréilia de Souza Matos de Lima, manifestando-se em seguida,em três(3)dias, a parte interessada sobre o valor da conta.Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança(sumaríssima)-11a.Vara-nº 432/86
Autora:Xerox do Brasil S/A(Adv.Aluísio Meira)

Ré:Frigo Rificios A.R.Gomes & Cia Ltda(Adv.-)
Despacho:Fluem estes autos em cartório, // aguardando decisão final do mandado de // segurança interposto perante o Egrégio // Tribunal de Justiça do Estado, com liminar concedida,sustando os efeitos da sentença declaratória de falência de Frigo Rificios A.R.Gomes & Cia Ltda.Intime-se.

AÇÃO:-Carta Precatória-11a.Vara - nº 286/85
Deprecante:Juízo de Direito da 2a.Vara Civil

de Passo Fundo-RS(Franciosi Fossatti & Cia Ltda-Adv.Alberi F.Ribeiro).
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Civil de Belém-Pa(Evandro Rui Ribeiro Pereira e outros-Adv.-)
Despacho:Diante do pedido feito às fls.07, intime-se o sr.Oficial de Justiça encarregado da diligência determinada na presente, para em 48:00 hrs recolher o mandado em cartório, devidamente cumprido.

AÇÃO:-Alvará judicial-11a.Vara - nº 460/86
Requerente:Ronnie Luiz Alencar dos Santos // (Adv.Raimundo Pinto da Silva)
Requerido:Espólio de Iraneide Catarina // Alencar dos Santos(Adv.-)

Despacho:Sendo o requerente menor impúbere, representado por seu genitor,o assunto // contido na presente,de acordo com o disposto no art.105,V da lei nº 5008 de // 10.12.81,é de competência do juiz de Ofícios,Interditos e Ausentes.A redistribuição.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 437/82
Inventariados:Manoel Raimundo Rodrigues e // Maria Emilia Ferreira Rodrigues.
Inventariante:Victor Constantino Rodrigues // (Adv.Teodomiro Cantuária Filho)
Despacho:Formulem as partes,no prazo comum de dez(10)dias, pedido de quinhão.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 421/86
Autor:Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda(Adv.Adelmir Carneiro Maia)
Ré:Eccir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A(Adv.-)
Despacho:Providencie na comprovação nos autos, de toda a entrega ou remessa das // mercadorias relacionadas com os títulos // que vêm instruindo a inicial.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e apreensão-11a.vara-nº 315/86
Autora:BMC-Cia de Crédito, Financiamento e Investimentos(Adv.Carlos Ferro e Silva)
Ré:Rosendo do Nascimento Saldanha(Adv.-)
Despacho:Indefiro no momento, o requerido // às fls.16, uma vez que o suplicante, // diante do fato exposto na certidão de // fls.15v, deve proceder estribado do // Dec.Lei nº 911/69.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº403/86
Testadora:Maria Valente de Almeida Rendeiro.
Testamenteira:Eunice Rendeiro Cejas(Adv.Flávio de Carvalho Maroja).
Despacho:A apreciação do dr.R.do Ministério // Público, o presente testamento, em // cinco(5)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara- nº 111/86
Requerente:Luiz Gonzaga Pires Nicácio(Adv. Rosenir Joana Alencar Medeiros)
Requerida:Alzira Dulce Esteves Coelho(Adv. José Alfredo da Silva Santana).
Despacho:A apreciação da ré, em cinco dias, o documento trazido pelo autor e anexado às fls.37.Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
do dia 10.09.86

AUTOS CIVEIS DE HABILITAÇÃO; Autor-Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do lar S.A.(adv.Therezinha Winkler)Réu: Dom Pedro Comercial-Ltda- Despacho:Diga os interessados, em 09.09.86. Ana Tereza Murrieta.

[Assinatura]
Escrivão

15º OFÍCIO Cartório Privativo dos Feitos

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELÉM E APERQUANAS.
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO BRANCO CARVALHO.
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, SUBSTITUTA RESPONDEDO PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 10.09.1986.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 154/86-SISCOM-301860058454 de BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO DA SILVA (Adv. Elizabeth de S. Neves).
Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS, DA SEDE // (PA. Adv.)

Despacho: R:hoje. Em razão da documentação apresentada e das informações prestadas, defiro o pedido de Busca e Apreensão. Expeça-se Mandado. Cite-se. Belém, 09.09.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza Substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 159/86-SISCOM- 301860091273 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).

Executada: MARIA DE NAZARÉ SOUZA BRITO E OUTROS (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 09.09.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza Substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 161/86-SISCOM-301860092578 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).

Executada: ANDRÉ VALE DA COSTA E MANOEL REIS E SILVA (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 09.09.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza Substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 125/86-SISCOM-301860038480 de COMISSÃO. Requerente: CODEM (Adv. M.ª Tomazia Duarte). Requeridas: THOMAZIA DE SOUZA DIAS E SUA IRMÃ PAULA DE SOUZA DIAS (Adv.)

Proc. nº 71/86 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ EDUARDO MATARAZZO KALLIL E OUTROS (Adv. José M.ª Scobar Neto).

Belém, 10 de Setembro de 1986. Cartório Privativo dos Feitos do 3º Cartório do 1º Ofício de Assistência Judiciária do Cível. Ana M.ª Melo, Escrivã.

BELEM, 10 DE SETEMBRO DE 1986. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA ALIMENTOS. Req: ELAINE CRISTINA DA SILVA E OUTROS (Adv. Suely Paiva). Req: JOSÉ LIMA DA SILVA. Sentença: Vistos, etc. Maria de Nazareth e José Lima da Silva, já identificados nos autos, firmaram um acordo em audiência, a fim de que o requerido pensionasse a requerente e seus filhos menores com a quantia de OZ\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) mensal, a ser pago mensalmente, e não havendo objeção e nem impedimento por parte do Ministério Público. Este Juízo homologa o presente acordo para que produza seus efeitos legais. P.R.I. Belém, 01.09.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALIMENTOS Nº6650/86. Req: DENIZE GOMES FERREIRA (Adv. Silvana Carvalho). Req: RAIMUNDO MEDEIROS PITEIRA. Desp. Ante-se em todos os assentamentos que a ação é ordinária de alimentos. Designo o dia 12.3.87, às 10,30 horas para a audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a requerente e cite-se o requerido. Belém, 2.9.86.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS Nº6741/86. Req: M.ª DA LUZ SANTA BEZERRA BORGES (Adv. Luiz A. Ramos). Req: MANOEL DE NAZARETH MONTEIRO BORGES. Desp. Arbitro os alimentos provisórios em OZ\$ 500,00 mensais, devendo a referida quantia ser paga diretamente a requerente, a partir da citação. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 17.03.87, às 10,30 horas. Cite-se na forma requerida. Belém, 2.9.86.

ALIMENTOS Nº6228/86. Req: M.ª CÉLIA PEREIRA TELHEIRA DOS SANTOS (Adv. Marilena Carmona). Req: SIDNEY DA LUZ BEZERRA. Desp. Arbitro os provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 24.03.86, às 10,30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência. Intime-se o M.ª P. Expeçam-se ofícios. Belém, 4.09.86.

RETIFICAÇÃO. Req: SAFIRA DE OLIVEIRA CASTELO (Adv. Francisco Milgão). Sentença: Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Dr. Curador Geral fls. 8V defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas no assento de arbitro de Maria Malheiros Borges de Oliveira, lavrado sob o nº 46.340, às fls. 145V do livro nº 34, do 3º Cartório de registro civil da comarca de Belém. Expeça-se o competente mandado. P.R.I. Belém, 4.09.86.

RETIFICAÇÃO Nº5791/86. Req: SAMITA MARQUES AMORAS (Adv. Vera Marques). Sentença: Face a prova documental apresentada determino sejam procedidas as retificações requeridas nos assentos de nascimento de Orlan do Silva Amoras, lavrado sob o nº 17.373, às fls. 19 do livro nº 75 e de Ajax Marques Amoras, lavrado sob o nº 17.374, às fls. 19 e V do livro nº 75 do Registro Civil Comarca da Capital-Vila do Mosqueiro. P.R.I. Belém, 4.9.86.

ALVARÁ. Req: M.ª DE NAZARETH GUILMAR BARATINHA (Adv. Raimundo D. Santos). Desp. Defiro em parte o pedido, devendo ser expedido alvará para que a requerente retire do Banco citado, apenas 50% da quantia que lá se encontra depositada. Belém, 3.9.86.

ANULAÇÃO DE REGISTRO. Req: M.ª ERAISMO DOS SANTOS VIEIRA (Adv. Nazareth Maia). Req: M.ª DILA DOS SANTOS VIEIRA (Adv. Rosineida da Silva). Desp. Cite-se a Sra. Selma Cordeiro de Pina, devendo a autora fornecer o endereço da mesma. Intime-se. Belém, 3.9.86.

BUSCA E APREENSÃO. Req: PAULO SERGIO OLIVEIRA PRATA (Adv. Ilvana Silva). Req: AMARA DOS ANJOS BARBOSA. CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo a audiência de justificação para o dia 14.10.86, às 10 horas, Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req: JOSÉ REGINALDO LOURENÇO DE LIMA e M.ª JOSÉ DO ROSÁRIO LIMA (Adv. José Ney Mendes). Sentença: Julgo procedente a ação para o fim de homologar o acordo de fls 2/3, o qual foi ratificado por termo às fls. 14, declarando separados consensualmente os requerentes, devendo ser expedido o competente mandado e tomadas as demais providências necessárias. P.R.I. Belém, 04.09.86.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA. DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req: JOÃO BATISTA MORAES DE ALBUQUERQUE e RITA MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Adv. Conuselo Melo). CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 22.10.86, às 11 horas, Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

DIVÓRCIO. Req: ENOS RAMIREZ RAMIREZ (Adv. Francisco Milgão). Req: SONIA TRINDADE DA SILVA RAMIREZ (Adv. Jorge M.ª Rocha). Desp. -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo a audiência de conciliação e julgamento para o dia 29.10.86, às 10 horas, Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: NADIR ALVES DOS SANTOS (Adv. Ruy Souza). Req: HERDEIROS DE ANÍSIO CORDEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Nelson Souza). Desp. Em Provas. Belém, 03.09.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

INDENIZAÇÃO. Req: NAZARETH HAGE OLIVEIRA (Adv. Nazareth Ramos). Req: HUMBERTO MARADEI PEREIRA. Desp. Cite-se o requerido na forma do art. 278 do CPC, devendo a audiência se realizar às 9 horas do dia 1º de Outubro, ficando o rgu desde logo alertado para o que prescreve o § 2º do artigo supra. Belém, 04.09.86.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº4907/85. Req: HORÁCIO DOMINOS FREIRE (Adv. Rosinei Silva). Req: M.ª HELIANA DE LIMA CARDOSO (Adv. Milton Chagas). Desp. CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 28 V dos autos, designo a dia 2.10.86, às 10 horas a audiência de instrução e julgamento. Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO SERRIO PEREIRA (Adv. Pedro W da Silva). Req: LUCILEIA CASTRO PEREIRA. CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo a audiência de conciliação e julgamento para o dia 22.10.86, às 10 horas, Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Req: ALZIBETE SOCORRO PANTOJA CARDOSO (Adv. Otávio Lima). Req: JOÃO PIMENTEL CARDOSO Joselisa Kaufman. Desp. CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo a audiência de conciliação e julgamento para o dia 8.10.86, às 11 horas, Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

DIVÓRCIO. Req: ROSILDA LOBATO CARDOSO (Adv. Francisco Milgão). Req: SEBASTIÃO IOPES CARDOSO. -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo a audiência de instrução e julgamento às 11 horas do dia 2.10.86. Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

SEPARAÇÃO. Req: OBMINDA BASTOS DA CUNHA (Adv. Pedro Monteiro). Req: MANOEL LIMA DA CUNHA. Desp. -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 16.10.86, às 11 horas a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 08.09.86. EU, Jacy S.ª. Subscrevi.////

JACY ONEIDE S.ª DA SILVA -ESCRIVÃ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

PORTARIA Nº 594

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 4990-A/85,

RESOLVE: NOMEAR, à vista do resultado do Concurso Público realizado pela Escola Técnica Federal do Pará, por delegação de competência na forma da Lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 1982, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, combinado com o art. 19, incisos I e IV, da Lei nº 7.493, de 17-06-86, SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, para exercer, efetivamente, o cargo de Agente Administrativo, código TRE-SA-801, do Grupo Serviços Auxiliares, classe "A", referência NM-17, deste Tribunal Regional, vaga decorrente da exoneração, a pedido, de ANÁLIA MARIA RODRIGUES TORRES, em conformidade de com a Resolução nº261, de 05 de março de 1985, deste Tribunal Regional.

Registre-se. Publique-se. Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO Presidente 0623

ATO Nº 3.858

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4125/86,

RESOLVE: considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 28 e 29-08-86, nos quais a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, datilógrafa, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 11 de setembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO Presidente

ATO Nº 3.859

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4157/86,

RESOLVE: considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 01-09-86, no qual a funcionária CÉLIA MARIA DOS SANTOS VILA NOVA, Atendente Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 11 de setembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO Presidente

ATO Nº 3.860

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4137/86,

RESOLVE: considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento da própria saúde, o período de 28-08 a 01-09-86, no qual o funcionário AGENOR DE CARVALHO RAIOL, requisitado do Banco do Estado do Pará, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 12 de setembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO Presidente (G. Nº15.316)



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 149/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.86.

TELEX:
Nº 181/86 : Dr. José Batista Filho - Juiz Federal da 6ª Vara em Pernambuco
Assunto : Comunicação (faz) ref. Of. nº 1611/86
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS:
Nº 36/86 : Dra. Maria Rita Lima - Juíza de Direito da Comarca de Baião
Assunto : Mandado de Notificação em devolução, extraído dos autos do Proc. 15.716
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2040/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes de Orival José Ribeiro (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 152/86 : Fábio Gaetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Solicitação (faz) ref. Of. nº 1627/86 - Proc. nº 6.011
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1977/86 : Fábio Gaetano - Coordenador Regional Policial - SR/DPF/PA
Assunto : IEL nº 186/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 28.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO:
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS
CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Decodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Gregório Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 30.659 **Impta:** LUIS CHAVES OLIVEIRA
Imptdo: Diretor da Escola Técnica Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 30.647 **Exeqte:** I A P A S
Execdo: Maria Zuzilda Ramos Pinheiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.654 **Exeqte:** S U D A M
Execdo: Campo Alegre Agopastoril S/A - CR/FARÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 30.644 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO RIO DE JANEIRO (cível)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.646 **Reqte:** IOLITA LIMA MANGABHO
Reqdo: I N F S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.648 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO D. FEDERAL (cível)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1981/86 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IEL nº 192/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, Pa, em 28.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2060/86 : Bela. Samira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Comunicação de prisão em flagrante de José Pereira de Freitas
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de: Ivanira Fonseca de Souza
Assunto : Vem requerer certidão do exercício da função pública efetiva nesta Seção Judiciária
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para certificar o que constar e arquivar. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Petição de: Edilberto Prudente Vulcão
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem dizer que está ciente da transferência da audiência e solicita junta da dessa petição aos autos do Proc. nº 28.151
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Lidorino Procópio de Araújo
Adv. : Dr. José Alfredo Santana
Assunto : Vem apresentar defesa prévia - Proc. nº 20.987
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime (advogado)
Assunto : Vem requerer juntada de documento nos autos do Proc. nº 30.581
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Amyntor Benedito Maneschy Virgolino Bastos
Adv. : ilegível

Assunto : Requer juntada de documento - Proc. nº 30.039
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Francisco Walcher Theodoro de Andrade e sua mulher e espólio de Raymundo de Mello Rezende
Adv. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Requer providências nos autos dos Processos nºs. 22.149 e 22.150
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Requer a extinção dos Proc. nºs. 23.387, 23.389, 23.391 e 23.393
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 19.390
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Claudimir de Goes
Adv. : Dr. Paulo Roberto Carneiro
Assunto : Requer juntada de substabelecimento de procuração nos autos do Proc. nº. 27.227
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Haydee Mary Martins Freire
Adv. : Dr. Otávio Augusto Salles
Assunto : Vem manifestar recurso ordinário para o E. Tribunal Federal de Recursos - Proc. nº 15.734
DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA:

Proc. Nº : 30.600
Deprecante : Juiz Federal da 4ª Vara no Estado de Minas Gerais
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : 1. Ocu-se o doutor Procurador da República. 2. Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 28.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.649 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO (Exec.)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.655 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARANÁ (crime)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.656 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA DO RIO DE JANEIRO (cível)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.657 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA DO RIO DE JANEIRO (cível)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.658 **Depete:** JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA DO R. DE JANEIRO (cível)
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 30.645 **Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: José Maria da Costa e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.651 **Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Osvaldo da Silva Barbosa e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 30.650 **Reqte:** MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 002/86 - SMM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.652 **Reqte:** DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
Reqdo: Antônio Nely Gomes Rodrigues e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.653 **Reqte:** DENIS DIAS ALVES
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLÍCIAIS:

Nº 1497 - Inquérito Policial nº 186/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1498 - Inquérito Policial nº 192/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1499 - Inquérito Policial nº 144/86 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1500 - Inquérito Policial nº 184/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1501 - Inquérito Policial nº 185/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1502 - Inquérito Policial nº 188/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara